Fundição Ocidental
TROFEUS | PLACAS | MEDALHAS

SALVINO PIRES FILHO – ME

CNPJ: 13.663.178/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.501.192-08

FONE: 62-3093-8737

Goiânia, 20 de agosto de 2020

AO
Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Evento Esportivo 2020 – Tênis

Conforme solicitação, segue abaixo o orçamento ;

Descritivo do serviço:

Aquisição de 06 (seis troféus por etapa para premiação dos atletas , totalizando 12 (doze) troféus .

Trofeus em mdf recortado a laser em formato , com mdf sobreposto recortado a laser serigrafado, logo marcado do evento serigrafado base redonda dupla em mdf, plaquetas na base com categoria e classificação, tamanho aproximado 26 cm.

Valor unitário R$ 290,00 x 6 = R$ 1.740,00 por etapa

Totalizando R$ 3.480,00

Validade da proposta 60 dias

Pagamento: a vista

SALVINO PIRES FILHO
FUNDIÇÃO OCIDENTAL
CNPJ 13663178/000164

EM BRANCO

PREMIART SERIGRAFIA LTDA
CNPJ: 07.019.332/0001-67
INSCR. ESTADUAL: 10.461.091-3
ENDEREÇO AV. C-08 N. 813 SETOR SUDOESTE
CEP: 74.305-110 GOIÂNIA GO
FONE: (62)3941-1112

Goiânia, 21 de agosto de 2020 .

AO
Instituto Sports
Avenida Queiroz Filho , 1700 Vila Hamburguesa -São Paulo /SP
A/c Nelson Aerts
Projeto esportivo Tênis – 2020

Conforme solicitação, segue abaixo o orçamento Referente ao projeto esportivo .

Descritivo do serviço:

Aquisição de 06 (seis) , por etapa, totalizando 12 (doze) troféus .

material utilizado: mdf recortado a laser em formato jogador de tênis, com mdf sobreposto recortado a laser serigrafado, logo marcado do evento serigrafada, base redonda dupla em mdf, plaquetas na base com categoria e classificação, tamanho aproximado 26 cm.
Valor unitário R$ 340,00 x 06 ..... Valor por etapa R$ 2.040,00 x 2 etapa R$ 4.080,00.

Validade da proposta : 60 dias
Pagamento: a vista

PREMIART TROFEUS
Departamento de Vendas
Martinha
062.3941-1112

001417

EM BRANCO

001418

7. HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001419

EM BRANCO

7.1 ÁGUA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

EM BRANCO

001422

RECEBEMOS DE SANTISTA COM DE AGUA MINERAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 3.090,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806 Vila Hamburguesa SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.845
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SANTISTA COM DE AGUA MINERAL LTDA
Rrua Professor Jose Olivar, 128
Estuario - 11020-450
SANTOS - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.845
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1019 9741 5800 0190 5500 1000 0018 4511 3772 4480
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias ST (Interna)	**135200910084617 - 09/10/2020 15:23:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
633485834119		**19.974.158/0001-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**09/10/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**		**09/10/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	**SP**			**15:19:00**

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Dinheiro - R$ 3.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.090,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.090,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Transp. Próprio (Remet.)				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
02	AGUA MINERAL S/ GAS EM PET 510 ML C/ 12 UNID CRISTAL GOLD vBCSTRet=6.408,00 pST=18,00% vICMSSubstituto=162,00 vICMSSTRet=991,44	22011000	060	5405	PC	300,0000	10,30	3.090,00	0, 00	0, 00	0, 00		

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 10/10/20
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BRASIL TENNIS CLASSIC - ITEM 7.1 AGUA - ETAPA 1 - CURITIBA - PR - SLIE 1814989-87 PROCESSO : 58000.010759/2018-18 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 347,93 (Fonte: IBPT)	

EM BRANCO

001424

EMPRESA

DOC/TED

G337091553441930015
09/10/2020 16:01:25

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1480 V.SANTA CATARINA-USP
Conta corrente (com DV)	100382
Conta Pagamento	0000
CNPJ	19.974.158/0001-90
Nome favorecido	SANTISTA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.902
Valor	3.090,00
Data transferência	09/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A2BB1BC8A9848E0C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001425

EM BRANCO

001426

Santista Comércio de Água Mineral Ltda - ME.

CNPJ : 19.974.158/0001-90 **Insc. Est. : 633.485.934.119**

Brasil Tennis Classic
Etapa 1 Curitiba -PR

Unidade:

Item	Código	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	PCT	300	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 510 ML EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA.** **MARCA: CLARSSIMA GOLD / CRISTAL GOLD**	**R$ 10,30**	**R$ 3.090,00**

VALIDADE DA PROPOSTA; 60 dias
PRAZO DE ENTREGA : Conforme pedido

Santos , 02 de Outubro de 2020.

OTAVIO AUGUSTO BOTOLE
CPF : 277.354.988-02

Rua Prof. José Olivar , nº 128 , Estuario – Santos
Tel / Fax: 13-3236-5030

001427

EM BRANCO

001128

Água Mineral sem Gás QUALI

paodeacucar.com/produto/237323/agua-mineral-sem-gas-qualita-garrafa-500ml?s

Seg 18:46 Marcus Bordon

Segunda-feira, 5 de outubro de 2020

Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital

Abrir as Preferências de Data e Hora...

Cartões Pão de Açúcar | Fale conosco | Nossa

Pão de Açúcar

Busque por um ou mais produtos | BUSCAR | Entrega | Entrar | 0

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Águas > Água Mineral sem Gás QUALITÁ Garrafa 500ml





Água Mineral sem Gás QUALITÁ Garrafa 500ml

☆☆☆☆☆ 0 avaliações

Cód.: 1004022

R$ 0,99

− 1 +

Informações do produto
Ingredientes:
Água mineral natural sem gás.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

627-30

EM BRANCO

001430

Seg 18:46 Marcus Bordon

Segunda-feira, 5 de outubro de 2020

Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital

Abrir as Preferências de Data e Hora...

Água Mineral sem Gás MINALI

clubeextra.com.br/produto/154829/agua-mineral-sem-gas-minalba-garrafa-510ml?st

Cartões Extra | Nossas lojas | Como

clube extra

Busque por um ou mais produtos (

BUSCAR | Entrega | Entrar | 0

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Águas > Água Mineral sem Gás MINALBA Garrafa 510ml





Água Mineral sem Gás MINALBA Garrafa 510ml

☆☆☆☆☆ 0 avaliações

Cód.: 1139693

R$ 1,69

− 1 +

Informações do produto

Ingredientes:

Água mineral natural.

EM BRANCO

001432

RECEBEMOS DE MILLENIUM PRIME AGUA MINERAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 3.090,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - Avenida Queiroz Filho, 1700 - SALA 806 Vila Hamburguesa SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.006
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MILLENIUM PRIME AGUA MINERAL LTDA
Rua Jose da Fonseca Nadaes, 76
Jardim Sabara - 04446-125
SAO PAULO - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.006
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1035 7183 5000 0172 5500 1000 0000 0617 4360 1122
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias ST (Interna)	**135200974946080 - 27/10/2020 16:43:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
128232193112		**35.718.350/0001-72**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**27/10/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 - SALA 806	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**27/10/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	**SP**			**16:38:00**

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Dinheiro - R$ 3.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.090,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.090,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Transp. Próprio (Remet.)				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
02	AGUA MINERAL S/ GAS EM PET 510 ML C/ 12 UNID CRISTAL GOLD vBCSTRet=10.000,00 pST=18,00% vICMSSubstituto=180,00 vICMSSTRet=250,00	22011000	0500	5405	PC	300,0000	10,30	3.090,00	0, 00	0, 00	0, 00		

Nº SLIE 1814999 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 28/10/20
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BRASIL TENNIS CLASSIC - ITEM 7.1 AGUA - ETAPA 2 PIRACICABA - SP - SLIE 1814989-87 - PROCESSO : 58000.010759/2018-18 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 347,93 (Fonte: IBPT)	

EM BRANCO

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G338031055837490017
03/11/2020 11:04:27

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1480 V.SANTA CATARINA-USP
Conta corrente (com DV)	127566
Conta Pagamento	0000
CNPJ	35.718.350/0001-72
Nome favorecido	MILLENIUM PRIME AGUA MINERAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.304
Valor	3.090,00
Data transferência	03/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D59AFC6B8291AD5C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001435

EM BRANCO

001436

MILLENIUM PRIME ÁGUA MINERAL LTDA

CNPJ : 35.718.350/0001-72 **Insc. Est. : 128.232.193.112**

Unidade: INSTITUTO SPORTS

Código	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
PCT	300	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 510 ML EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA. MARCA: CLARSSIMA GOLD / CRISTAL GOLD	RS 10,30	RS 3.090,00

VALIDADE DA PROPOSTA; 60 dias
PRAZO DE ENTREGA : Conforme pedido

São Paulo, 15 de Outubro de 2020.

LAUDIO BOTOLE
CPF : 192.797.958-72

Rua José da Fonseca Nadaes, 76, Jardim Sabará, SP, SP
Tel / Fax: 11-5031-4167

001437

EM BRANCO

001438

Água Mineral sem gás 500ml Crystal EB 1 UN

Código: 348219 | Mais produtos Crystal | Ver informações do produto | (0 Avaliações)





R$ 2,10

Qtde: 1 Comprar

Assine e programe sua recorrência »

Consultar estoque em loja

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »

Descrição

Características do Produto

É natural, é Crystal

- Saúdavel e natural oferece melhor qualidade de vida as pessoas preocupada com o bem-estar.

Avaliação do produto

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

001439

EM BRANCO



(/ccstore/v1/images/?source=/file/v7079833208107152576/products/135286_1_Agua Mineral sem Gas Minalba 510ml.jpg)

Imagens meramente ilustrativas

Minalba
(/searchresults?Ntt=minalba&Nty=1&No=0&Nrpp=12&Rdm=659&searchType=simple&type=search)

Água Mineral sem Gás Minalba 510ml

Código 135286 (28)

R$ 1,79

ADICIONAR COLOCAR NA LISTA

Descriçao do produto

CHAT

Essenciais para o seu dia a dia

001441

EM BRANCO

001442

7.2 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001443

EM BRANCO

001444

RECEBEMOS DE ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	INSTITUTO SPORTS	26.936,00

NF-e
Nº. 000.168
SÉRIE 1 PÁG 1/1

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
R LAMENHA LINS, 2731
PAROLIN
Curitiba - PR
CEP: 80220-081
FONE: (41) 3165-7000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.168
SÉRIE 1
PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1019 1872 5200 0361 5500 1000 0001 6818 6693 4726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	141200197777705 16/10/2020 16:08:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9077726400		19.187.252/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	16/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Avenida Queiroz Filho, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR	Vila Hamburguesa	05319-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.936,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,31	26.936,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1	Refeição Trib aprox R$: 1131,31 Federal	21069090	0102	6102	UN	364,00	74,0000	26.936,00						1.131,31

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%
Trib aprox R$: 1131,31 Federal FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

Nº SLIE 1914989 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 17/10/20

ASSINATURA

inventti

001445

EM BRANCO

001446

16/10/2020 16:22

DOC/TED

G338161616392122014
16/10/2020 16:22:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2256 CENTRO CIVICO - CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	130017704
Conta Pagamento	0000
CNPJ	19.187.252/0003-61
Nome favorecido	ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.601
Valor	26.936,00
Data transferência	16/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E91BD100DD055F77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001447

EM BRANCO

001148

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)
OrtoduettoComerciodeAlimentosLTDA,pessoajurídicadedireito privado, com sede na Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin CEP: 80220- 081 Estado Paraná , na cidade de Curitiba , inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.187.252/0003-61 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:
A **CONTRATADA exerce serviços de alimentação , com restaurante dentro da sede do clube Curitibano.**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro numero: 58000.010759/2018-18, e SLIE 1814989-87de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em CIRCUITO

Instituto Sports

NACIONAL DE TENIS pela Confederação Brasileira de Tênis -CBT, denominado Brasil Tênis Classic , etapa 1 Curitiba -PR .
Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação e para realização do evento de tênis, de 12 á 18 de outubro de 2020, no Clube Curitibano -sede da Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin , Curitiba -PR , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00

Instituto Sports

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de Locação, quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 26.936,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais), o pagamento será efetuado mediante nota fiscal no dia 16/10/2020.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

Instituto Sports

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

Instituto Sports

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

ORTODUETTO - CNPJ 19.187.252/0003-61

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF/MF: CPF/MF:

CURITIBA,16 DE OUTUBRO 2020

Informações complementares da nota fiscal 000.168

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
SLIE 1814989-87
Processo : 58000.010759/2018-18
Valor total da nota R$ 26.936,00

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/0003-61
FONE (41)33283107
ENDEREÇO: LAMENHA LINS 2731 PAROLIN CURITIBA PR CEP80220081

001455

EM BRANCO

001456

BRASIL TENNIS CLASSIC -ETAPA 1 CURITIBA -PR						
Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Staff	Gabriela Oliveira	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Evaldo de Oliveira	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Renato Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Dalton da silva	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Orlando Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Joarez Antonio	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Imprensa	Renan Justi	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	Nelson Toledo	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Luiz Parada	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Del Larovere	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcelo Portiolli	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Laercio Guimaraes	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcus Campos	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Rafael Schineider Pereira	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Danilo Marcelino	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Maria Adineia Rodrigues	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
				364		**R$ 26.936,00**

EM BRANCO

001458

Duetto

BRASIL TENNIS CLASSIC -ETAPA 1 CURITIBA -PR

Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Staff	Gabriela Oliveira	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Evaldo de Oliveira	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Renato Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Dalton da silva	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Orlando Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Joarez Antonio	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Imprensa	Renan Justi	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	Nelson Toledo	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Luiz Parada	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Del Larovere	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcelo Portiolli	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Laercio Guimaraes	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcus Campos	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Rafael Schineider Pereira	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Danilo Marcelino	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Maria Adineia Rodrigues	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
				364		**R$ 26.936,00**

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/003-61
ENDEREÇO LAMENHA LINS 2731 CEP 80220081 BAIRRO PAROLIN CURITIBA PR
E-MAIL DUETTO.SEDE.TENIS@GMAIL.COM FONE (41) 33283107

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

001459

EM BRANCO

001460

Duetto

Orttodueto comercio de alimentos ltda CNPJ 19.187.252/0003-61

Endereço ; lamenha Lins 2731 Bairro: Parolin Curitiba Paraná CEP 80220081

Tel: (41)33283107

Instituto Sports

Nelson Aerts -Presidente

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba /PR

Curitiba , 11 de setembro de 2020

Nº de refeições: 364

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

01 Suco de frutas ou Água sem Gás ou refrigerante

Sobremesas

Fruta da Estação

001461

EM BRANCO

001462

Obs.: Serviço incluso.

Valor unitário de refeições
R$ 74.00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 26.936.00

Pagamento
a combinar e proposta tem validade de 30 dias

Orttoduetto comercio de alimentos ltda

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

001463

EM BRANCO

001464

NORTIC
FOODS

São Paulo , 08 de Setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic – etapa 1 Curitiba -PR

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001465

EM BRANCO

001466

NORTIC
FOODS

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R$: 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) por pessoa

Total de refeições: 364

Total do orçamento R$ 28.828,80

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Eduardo Moreira

Fone (11) 99946.6467

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001467

EM BRANCO

001468

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

ORÇAMENTO

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS- PRESIDENTE
BRASIL TENNIS CLASSIC
ETAPA 1 – CURITIBA-PR

1 SUGESTÃO MENU EXECUTIVO

NÚMERO DE REFEIÇÕES: 364

SALADAS VARIADAS
MASSA
ARROZ
FEIJÃO
CARNE, FRANGO OU PEIXE

BEBIDAS:

1 SUCO DE FRUTAS OU ÁGUA SEM GAS OU REFRIGERANTE

SOBREMESA :

FRUTA DA ESTAÇÃO

OBS: SERVIÇO INCLUSO

VALOR DAS REFEIÇÕES
R$ 75,00 (SETENTA E CINCO) POR PESSOA

TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 27300,00

001469

EM BRANCO

001470

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

2 SUGESTÃO DE BUFFET:
BUFFET COM MINIMO DE 2 TIPOS DE PROTEÍNAS.

FILÉ MIGNON
PICANHA
FILÉ DE FRANGO
PEIXES

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS
ARROZ
MASSAS
FEIJÃO
FAROFAS
FRITURAS: BATATA
SALADAS DIVERSAS
FRUTAS

PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
R$ 80,00(OITENTA REAIS) POR PESSOA
QUANTIDADE: 364 REFEIÇÕES
(1 REFEIÇÃO + 1 SUCO OU 1 REFRIGERANTE)
TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 29.120,00

Forma de pagamento- a combinar
Validade do orçamento: 60 dias.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

Itacolomi comércio de Alimentos Ltda
Cnpj: 33.496.497/0001-30

001471

EM BRANCO

Instituto Sports

7.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001473

EM BRANCO

001474

RECEBEMOS DE NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO. EMISSAO: 09/11/2020 VALOR TOTAL: 25.752,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - Avenida Queiroz Filho 1700

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 74
SÉRIE 1

NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI
Rua Etruscos,SN,Vila Guarani - KM 11,5 ROD IMI
São Paulo/SP
CEP: 04317008 Tel / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
N. 74
SÉRIE 1
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
35201131034691000178550010000000741000007412

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizada
VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIB.**	**CNPJ** / **PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO - DATA HORA AUTORIZACAO**
119749249117		31034691000178 — 135201022272068 - 09/11/2020 17:24:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		10698782000138	09/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho,1700 - Sala 806	Vila Hamburguesa	05319000	
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
São Paulo		SP — ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor
09/11/2020	25.752,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.752,0**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CPF/CNPJ
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD/ SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	% DESC.	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IP
15	REFEICOES	21069090	0102	5102	UN	348,00	74,00	25.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e emitida por empresa optante pelo simples nacional, não gerar direito a crédito de fiscal de ICMS, ISS e IPI - Quantidade de refeições 348/ Valor por refeição R$74,00/ Item 7.3 Alimentação Árbitros - 84 refeições/ Item 7.5 Alimentação Equipe - 42 refeições/ Item 7.7 - Alimentação Staff e Apoio - 194 refeições/ Item 3.2 - Alimentação Equipe - 28 refeições/ Brasil Tennis Classic/ Etapa 2 Piracicaba - SP/ Processo: 58000.010759/2018-18/ SLIE: 1814989-87/ Dados bancário para depósito: Banco Santander, agencia 3196, conta corrente 13005510-6	

Nº SLIE 1814989 - 87

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 10/11/20

ASSINATURA

001475

EM BRANCO

001476

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G334101310038560015
10/11/2020 13:22:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3196 SP-AV ANGELICA
Conta corrente (com DV)	130055106
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.034.691/0001-78
Nome favorecido	NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.003
Valor	25.752,00
Data transferência	10/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5FEA70B77F2B1EF5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001477

EM BRANCO

001478

4.3
4.5
4.7

instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) Nortic NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Etruscos , S.N Vila Guarani , KM 11,5 IMI - Estado São Paulo-SP , CEP: 04317-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.034.691/0001-78. e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87 de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Circuito Nacional de Tênis ,denominado Brasil Tennis Classic , etapa 2 Piracicaba -SP.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação , para o Brasil Tennis Classic „ no Clube Cristovao Colombo , de 26/10 a 01/11/2020 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo. **348 refeições x R$ 74,00 .**

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA;**

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 25.752,00(vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após Evento .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob
pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

Instituto Sports

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eirelli
Eduardo Moreira
Procurador /Diretor

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

NORTIC
FOODS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 2 PIRACICABA -SP						
Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Staff	Gabriela Oliveira	18/out	01/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leoanrdo Goncalves de Barros	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leandro Oliveira Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Clayton J Quirino Novaes	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Lindoval Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Cicero Barbosa	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Assessor de imprensa	Renan Justi	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	João Pires	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Andrez Pereira	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Jorge Souza	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Luiz Fellipe Cruz	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Samanta Zimbaro	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Aurelio Larovere	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Luiz Guilherme Parada	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Nelson Aerts	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Katory Santos	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Total				348		**R$ 25.752,00**

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Procurador/Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001485

EM BRANCO

NORTIC
FOODS

São Paulo , 15 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

10

001487

EM BRANCO

001488

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:
R$: 74,00 (setenta e quatro reais) por pessoa

Total de refeições: 348
Total do orçamento R$ 25.752,00

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Fone (11) 99946.6467

Eduardo Moreira

Procurador / Diretor

EM BRANCO

001490

CARAVELAS BAR E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA –ME – CNPJ 27.620.843.0001-47
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 2300 – BAIRRO MORUMBI
CEP: 13.417-820 - PIRACICABA/SP - TELEFONE (19) 3124-8834 – (19) 98154-8315

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Etapa 2 Piracicaba – SP

Brasil Tennis Classic

Piracicaba, 31 de agosto de 2020

Prezado,

Segue orçamento referente a alimentação para o evento de tênis.

SUGESTÃO DE BUFFET

Proteínas

Carne vermelha – Picanha

Filé de Frango

Peixe – Salmão

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS:

Arroz

Feijão

Frituras: Batata Frita

Saladas – Folhas

01 Bebida

Suco

Refrigerante

Água

Sobremesa

1 Banana

Valor do orçamento R$ 78,00 (setenta e oito reais) por pessoa

Quantidade: 348 refeições

Total do orçamento: R$ 27.144,00

Forma de Pagamento – A combinar

Validade do orçamento: 60 dias

Adriana do Amaral Alves

CARAVELAS

001491

EM BRANCO

001492

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 15 de setembro de 2020

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Classic etapa 2 Piracicaba -SP
Nº de refeições: 348

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001493

EM BRANCO

001494

Banqueteria
n . a . c . i . o . n . a . l

Valor unitário de refeições
R$ 78,00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 27.144,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein
11 98336 7499 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001495

EM BRANCO

001496

Instituto Sports

7.4 ALIMENTAÇÃO EQUIPE – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001497

EM BRANCO

001498

RECEBEMOS DE ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	INSTITUTO SPORTS	26.936,00

NF-e
Nº. 000.168
SÉRIE 1 PÁG 1/1

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
R LAMENHA LINS, 2731
PAROLIN
Curitiba - PR
CEP: 80220-081
FONE: (41) 3165-7000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.168
SÉRIE 1
PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1019 1872 5200 0361 5500 1000 0001 6818 6693 4726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		141200197777705 16/10/2020 16:08:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
9077726400		19.187.252/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	16/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENT / SAI**
Avenida Queiroz Filho, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR	Vila Hamburguesa		05319-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.936,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACES.**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,31	26.936,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LIQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1	Refeição Trib aprox R$: 1131,31 Federal	21069090	0102	6102	UN	364,00	74,0000	26.936,00						1.131,31

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R$ 0,00 correspondente a aliquota de 0,00% Trib aprox R$: 1131,31 Federal FONTE IBPT	

Nº SLIE 1814989 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 17/10/20
ASSINATURA

Inventti

001499

EM BRANCO

001500

CURITIBA,16 DE OUTUBRO 2020

Informações complementares da nota fiscal 000.168

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
SLIE 1814989-87
Processo : 58000.010759/2018-18
Valor total da nota R$ 26.936,00

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2891
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/0003-61
FONE (41)33283107
ENDEREÇO: LAMENHA LINS 2731 PAROLIN CURITIBA PR CEP80220081

001501

EM BRANCO

001502

Duetto

BRASIL TENNIS CLASSIC -ETAPA 1 CURITIBA -PR

Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Staff	Gabriela Oliveira	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Evaldo de Oliveira	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Renato Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Dalton da silva	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Orlando Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Joarez Antonio	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Imprensa	Renan Justi	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	Nelson Toledo	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Luiz Parada	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Del Larovere	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcelo Portiolli	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Laercio Guimaraes	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcus Campos	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Rafael Schineider Pereira	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Danilo Marcelino	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Maria Adineia Rodrigues	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
				364		**R$ 26.936,00**

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/003-61
ENDEREÇO LAMENHA LINS 2731 CEP 80220081 BAIRRO PAROLIN CURITIBA PR
E-MAIL DUETTO.SEDE.TENIS@GMAIL.COM FONE (41) 33283107

19.187.252/0003-61

ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

001303

EM BRANCO

EMPRESA

DOC/TED

G338161616392122014
16/10/2020 16:22:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2256 CENTRO CIVICO - CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	130017704
Conta Pagamento	0000
CNPJ	19.187.252/0003-61
Nome favorecido	ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.601
Valor	26.936,00
Data transferência	16/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E91BD100DD055F77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EM BRANCO

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **OrtoduettoComerciodeAlimentosLTDA,**pessoajurídicadedireito privado, com sede na Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin CEP: 80220- 081 Estado Paraná , na cidade de Curitiba , inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.187.252/0003-61 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:
A **CONTRATADA exerce serviços de alimentação , com restaurante dentro da sede do clube Curitibano.**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro numero: 58000.010759/2018-18, e SLIE 1814989-87de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em CIRCUITO

Instituto Sports

NACIONAL DE TENIS pela Confederação Brasileira de Tênis -CBT, denominado Brasil Tênis Classic , etapa 1 Curitiba -PR .
Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação e para realização do evento de tênis, de 12 á 18 de outubro de 2020, no Clube Curitibano -sede da Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin , Curitiba -PR , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00

Instituto Sports

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de Locação, quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 26.936,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais), o pagamento será efetuado mediante nota fiscal no dia 16/10/2020.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

Instituto Sports

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

ORTODUETTO - CNPJ 19.187.252/0003-61

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF/MF: CPF/MF:

Duetto

Orttodueto comercio de alimentos ltda CNPJ 19.187.252/0003-61

Endereço ; lamenha Lins 2731 Bairro: Parolin Curitiba Paraná CEP 80220081

Tel: (41)33283107

Instituto Sports

Nelson Aerts -Presidente

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba /PR

Curitiba , 11 de setembro de 2020

Nº de refeições: 364

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

01 Suco de frutas ou Água sem Gás ou refrigerante

Sobremesas

Fruta da Estação

001513

EM BRANCO

001514

Obs.: Serviço incluso.

Valor unitário de refeições
R$ 74.00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 26.936,00

Pagamento
a combinar e proposta tem validade de 30 dias

Orttoduetto comercio de alimentos ltda

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

001515

EM BRANCO

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

ORÇAMENTO

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS- PRESIDENTE
BRASIL TENNIS CLASSIC
ETAPA 1 – CURITIBA-PR

1 SUGESTÃO MENU EXECUTIVO

NÚMERO DE REFEIÇÕES: 364

SALADAS VARIADAS
MASSA
ARROZ
FEIJÃO
CARNE, FRANGO OU PEIXE

BEBIDAS:

1 SUCO DE FRUTAS OU ÁGUA SEM GAS OU REFRIGERANTE

SOBREMESA :

FRUTA DA ESTAÇÃO

OBS: SERVIÇO INCLUSO.

VALOR DAS REFEIÇÕES
R$ 75,00 (SETENTA E CINCO) POR PESSOA

TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 27300,00

001517

EM BRANCO

001518

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

2 SUGESTÃO DE BUFFET:
BUFFET COM MINIMO DE 2 TIPOS DE PROTEÍNAS.

FILÉ MIGNON
PICANHA
FILÉ DE FRANGO
PEIXES

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS
ARROZ
MASSAS
FEIJÃO
FAROFAS
FRITURAS: BATATA
SALADAS DIVERSAS
FRUTAS

PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
R$ 80,00(OITENTA REAIS) POR PESSOA
QUANTIDADE: 364 REFEIÇÕES
(1 REFEIÇÃO + 1 SUCO OU 1 REFRIGERANTE)
TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 29.120,00

Forma de pagamento- a combinar
Validade do orçamento: 60 dias.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

Itacolomi comércio de Alimentos Ltda
Cnpj: 33.496.497/0001-30

001519

EM BRANCO

001520

NORTIC
FOODS

São Paulo , 08 de Setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic – etapa 1 Curitiba -PR

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001521

EM BRANCO

001522

NORTIC
FOODS

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R$: 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) por pessoa

Total de refeições: 364

Total do orçamento R$ 28.828,80

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Eduardo Moreira

Fone (11) 99946.6467

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001523

EM BRANCO

001524

Instituto Sports

7.5 ALIMENTAÇÃO EQUIPE – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001525

EM BRANCO

001526

RECEBEMOS DE NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO. EMISSAO: 09/11/2020 VALOR TOTAL: 25.752,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - Avenida Queiroz Filho 1700

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 74
SÉRIE 1

NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI
Rua Etruscos,SN,Vila Guarani - KM 11,5 ROD IMI
São Paulo/SP
CEP: 04317008 Tel / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
N. 74
SÉRIE 1
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
35201131034691000178550010000000741000007412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
119749249117		31034691000178

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO - DATA HORA AUTORIZACAO
135201022272068 - 09/11/2020 17:24:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		10698782000138	09/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho,1700 - Sala 806	Vila Hamburguesa	05319000	
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
São Paulo		SP / ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor
09/11/2020	25.752,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CPF/CNPJ
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD/ SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	% DESC.	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IP
15	REFEICOES	21069090	0102	5102	UN	348,00	74,00	25.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e emitida por empresa optante pelo simples nacional, não gerar direito a crédito de fiscal de ICMS, ISS e IPI - Quantidade de refeições 348/ Valor por refeição R$74,00/ Item 7.3 Alimentação Árbitros - 84 refeições/ Item 7.5 Alimentação Equipe - 42 refeições/ Item 7.7 - Alimentação Staff e Apoio - 194 refeições/ Item 3.2 - Alimentação Equipe - 28 refeições/ Brasil Tennis Classic/ Etapa 2 Piracicaba - SP/ Processo: 58000.010759/2018-18/ SLIE: 1814989-87/ Dados bancário para depósito: Banco Santander, agencia 3196, conta corrente 13005510-6	

Nº SLIE 1814989 -87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 10/11/20
ASSINATURA

001527

EM BRANCO

001528

Consulta cadastradas-3o nível

G334101310038560015
10/11/2020 13:22:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3196 SP-AV ANGELICA
Conta corrente (com DV)	130055106
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.034.691/0001-78
Nome favorecido	NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.003
Valor	25.752,00
Data transferência	10/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5FEA70B77F2B1EF5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001529

EM BRANCO

001530

7.3
7.5
7.7

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) Nortic NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Etruscos , S.N Vila Guarani , KM 11,5 IMI - Estado São Paulo-SP , CEP: 04317-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.034.691/0001-78. e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87 de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Circuito Nacional de Tênis ,denominado Brasil Tennis Classic , etapa 2 Piracicaba -SP.

Instituto

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação , para o Brasil Tennis Classic „ no Clube Cristovao Colombo , de 26/10 a 01/11/2020 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo. **348 refeições x R$ 74,00 .**

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

Instituto Sports

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 25.752,00(vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após Evento .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

Instituto Sports

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eirelli
Eduardo Moreira
Procurador /Diretor

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

NORTIC
FOODS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 2 PIRACICABA -SP						
Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Staff	Gabriela Oliveira	18/out	01/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leoanrdo Goncalves de Barros	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leandro Oliveira Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Clayton J Quirino Novaes	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Lindoval Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Cicero Barbosa	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Assessor de imprensa	Renan Justi	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	João Pires	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Andrez Pereira	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Jorge Souza	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Luiz Fellipe Cruz	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Samanta Zimbaro	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Aurelio Larovere	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Luiz Guilherme Parada	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Nelson Aerts	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Katory Santos	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Total				348		**R$ 25.752,00**

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Procurador/Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001537

EM BRANCO

001538

NORTIC
FOODS

São Paulo , 15 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

001539

EM BRANCO

001540

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:
R$: 74,00 (setenta e quatro reais) por pessoa

Total de refeições: 348
Total do orçamento R$ 25.752,00

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Fone (11) 99946.6467

Eduardo Moreira

Procurador / Diretor

001541

EM BRANCO

001542

CARAVELAS BAR E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA –ME – CNPJ 27.620.843.0001-47
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 2300 – BAIRRO MORUMBI
CEP: 13.417-820 - PIRACICABA/SP - TELEFONE (19) 3124-8834 – (19) 98154-8315

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Etapa 2 Piracicaba – SP

Brasil Tennis Classic

Piracicaba, 31 de agosto de 2020

Prezado,

Segue orçamento referente a alimentação para o evento de tênis.

SUGESTÃO DE BUFFET

Proteínas

Carne vermelha – Picanha

Filé de Frango

Peixe – Salmão

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS:

Arroz

Feijão

Frituras: Batata Frita

Saladas – Folhas

01 Bebida

Suco

Refrigerante

Água

Sobremesa

1 Banana

Valor do orçamento R$ 78,00 (setenta e oito reais) por pessoa

Quantidade: 348 refeições

Total do orçamento: R$ 27.144,00

Forma de Pagamento – A combinar

Validade do orçamento: 60 dias

Adriana do Amaral Alves

CARAVELAS

001543

EM BRANCO

001544

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 15 de setembro de 2020

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Classic etapa 2 Piracicaba -SP
Nº de refeições: 348

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001545

EM BRANCO

001546

Banqueteria
n . a . c . i . o . n . a . l

Valor unitário de refeições
R$ 78,00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 27.144,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein
11 98336 7499 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001547

EM BRANCO

7.6 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001549

EM BRANCO

001550

RECEBEMOS DE ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	INSTITUTO SPORTS	26.936,00

NF-e
Nº. 000.168
SÉRIE 1 PÁG 1/1

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
R LAMENHA LINS, 2731
PAROLIN
Curitiba - PR
CEP: 80220-081
FONE: (41) 3165-7000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.168
SÉRIE 1
PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1019 1872 5200 0361 5500 1000 0001 6818 6693 4726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	141200197777705 16/10/2020 16:08:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9077726400		19.187.252/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	16/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Avenida Queiroz Filho, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR	Vila Hamburguesa	05319-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.936,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,31	26.936,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1	Refeição Trib aprox R$: 1131,31 Federal	21069090	0102	6102	UN	364,00	74,0000	26.936,00						1.131,31

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R$ 0,00 correspondente a aliquota de 0,00%
Trib aprox R$: 1131,31 Federal FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

Nº SLIE 1914989 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 17/10/20
ASSINATURA

inventti

001551

EM BRANCO

16/10/2020 16:22

DOC/TED

G338161616392122014
16/10/2020 16:22:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2256 CENTRO CIVICO - CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	130017704
Conta Pagamento	0000
CNPJ	19.187.252/0003-61
Nome favorecido	ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.601
Valor	26.936,00
Data transferência	16/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E91BD100DD055F77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001553

EM BRANCO

001554

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)
OrtoduettoComerciodeAlimentosLTDA,pessoajurídicadedireito privado, com sede na Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin CEP: 80220- 081 Estado Paraná , na cidade de Curitiba , inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.187.252/0003-61 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:
A **CONTRATADA exerce serviços de alimentação , com restaurante dentro da sede do clube Curitibano.**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro numero: 58000.010759/2018-18, e SLIE 1814989-87de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em CIRCUITO

Instituto Sports

NACIONAL DE TENIS pela Confederação Brasileira de Tênis -CBT, denominado Brasil Tênis Classic , etapa 1 Curitiba -PR .
Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação e para realização do evento de tênis, de 12 á 18 de outubro de 2020, no Clube Curitibano -sede da Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin , Curitiba -PR , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00

Instituto Sports

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de Locação, quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 26.936,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais), o pagamento será efetuado mediante nota fiscal no dia 16/10/2020.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

Instituto Sports

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

ORTODUETTO - CNPJ 19.187.252/0003-61

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF/MF: CPF/MF:

Duetto

001561

BRASIL TENNIS CLASSIC -ETAPA 1 CURITIBA -PR

Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Staff	Gabriela Oliveira	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Evaldo de Oliveira	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Renato Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Dalton da silva	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Orlando Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Joarez Antonio	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Imprensa	Renan Justi	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	Nelson Toledo	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Luiz Parada	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Del Larovere	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcelo Portiolli	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Laercio Guimaraes	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcus Campos	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Rafael Schineider Pereira	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Danilo Marcelino	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Maria Adineia Rodrigues	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
				364		**R$ 26.936,00**

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/003-61
ENDEREÇO LAMENHA LINS 2731 CEP 80220081 BAIRRO PAROLIN CURITIBA PR
E-MAIL DUETTO.SEDE.TENIS@GMAIL.COM FONE (41) 33283107

19.187.252/0003-61

ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

EM BRANCO

001562

CURITIBA,16 DE OUTUBRO 2020

Informações complementares da nota fiscal 000.168

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
SLIE 1814989-87
Processo : 58000.010759/2018-18
Valor total da nota R$ 26.936,00

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/0003-61
FONE (41)33283107
ENDEREÇO: LAMENHA LINS 2731 PAROLIN CURITIBA PR CEP80220081

001563

EM BRANCO

001564

Duetto

Orttodueto comercio de alimentos ltda CNPJ 19.187.252/0003-61

Endereço ; lamenha Lins 2731 Bairro: Parolin Curitiba Paraná CEP 80220081

Tel: (41)33283107

Instituto Sports

Nelson Aerts -Presidente

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba /PR

Curitiba , 11 de setembro de 2020

Nº de refeições: 364

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

01 Suco de frutas ou Água sem Gás ou refrigerante

Sobremesas

Fruta da Estação

001565

EM BRANCO

001566

Obs.: Serviço incluso.

Valor unitário de refeições
R$ 74.00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 26.936,00

Pagamento
a combinar e proposta tem validade de 30 dias

Orttoduetto comercio de alimentos ltda

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

001567

EM BRANCO

001568

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

ORÇAMENTO

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS- PRESIDENTE
BRASIL TENNIS CLASSIC
ETAPA 1 – CURITIBA-PR

1 SUGESTÃO MENU EXECUTIVO

NÚMERO DE REFEIÇÕES: 364

SALADAS VARIADAS
MASSA
ARROZ
FEIJÃO
CARNE, FRANGO OU PEIXE

BEBIDAS:

1 SUCO DE FRUTAS OU AGUA SEM GAS OU REFRIGERANTE

SOBREMESA :

FRUTA DA ESTAÇÃO

OBS: SERVIÇO INCLUSO

VALOR DAS REFEIÇÕES
R$ 75,00 (SETENTA E CINCO) POR PESSOA

TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 27300,00

001569

EM BRANCO

001570

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

2 SUGESTÃO DE BUFFET:
BUFFET COM MINIMO DE 2 TIPOS DE PROTEÍNAS.

FILÉ MIGNON
PICANHA
FILÉ DE FRANGO
PEIXES

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS
ARROZ
MASSAS
FEIJÃO
FAROFAS
FRITURAS: BATATA
SALADAS DIVERSAS
FRUTAS

PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
R$ 80,00(OITENTA REAIS) POR PESSOA
QUANTIDADE: 364 REFEIÇÕES
(1 REFEIÇÃO + 1 SUCO OU 1 REFRIGERANTE)
TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 29.120,00

Forma de pagamento- a combinar
Validade do orçamento: 60 dias.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

Itacolomi comércio de Alimentos Ltda
Cnpj: 33.496.497/0001-30

001571

EM BRANCO

001572

NORTIC
FOODS

São Paulo , 08 de Setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic – etapa 1 Curitiba -PR

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001573

EM BRANCO

001574

NORTIC
FOODS

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R$: 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) por pessoa

Total de refeições: 364

Total do orçamento R$ 28.828,80

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Eduardo Moreira

Fone (11) 99946.6467

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001575

EM BRANCO

001576

7.7 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001577

EM BRANCO

001578

RECEBEMOS DE NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO. EMISSAO: 09/11/2020 VALOR TOTAL: 25.752,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - Avenida Queiroz Filho 1700

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 74
SÉRIE 1

NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI
Rua Etruscos,SN,Vila Guarani - KM 11,5 ROD IMI
São Paulo/SP
CEP: 04317008 Tel / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
N. 74
SÉRIE 1
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
35201131034691000178550010000000741000007412

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizada
VENDA DE MERCADORIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO - DATA HORA AUTORIZACAO
119749249117		31034691000178	135201022272068 - 09/11/2020 17:24:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	10698782000138	09/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida Queiroz Filho,1700 - Sala 806	Vila Hamburguesa	05319000	

MUNICIPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
São Paulo		SP	ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor
09/11/2020	25.752,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,0(

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CPF/CNPJ
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD/ SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	% DESC.	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IP
15	REFEICOES	21069090	0102	5102	UN	348,00	74,00	25.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e emitida por empresa optante pelo simples nacional, não gerar direito a crédito de fiscal de ICMS, ISS e IPI - Quantidade de refeições 348/ Valor por refeição R$74,00/ Item 7.3 Alimentação Árbitros - 84 refeições/ Item 7.5 Alimentação Equipe - 42 refeições/ Item 7.7 - Alimentação Staff e Apoio - 194 refeições/ Item 3.2 - Alimentação Equipe - 28 refeições/ Brasil Tennis Classic/ Etapa 2 Piracicaba - SP/ Processo: 58000.010759/2018-18/ SLIE: 1814989-87/ Dados bancário para depósito: Banco Santander, agência 3196, conta corrente 13005510-6	

Nº SLIE 1814989 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 10 / 11 / 20

ASSINATURA

001579

EM BRANCO

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G334101310038560015
10/11/2020 13:22:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3196 SP-AV ANGELICA
Conta corrente (com DV)	130055106
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.034.691/0001-78
Nome favorecido	NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.003
Valor	25.752,00
Data transferência	10/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5FEA70B77F2B1EF5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001581

EM BRANCO

001582

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) Nortic NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Etruscos , S.N Vila Guarani , KM 11,5 IMI - Estado São Paulo-SP , CEP: 04317-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.034.691/0001-78. e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87 de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Circuito Nacional de Tênis ,denominado Brasil Tennis Classic , etapa 2 Piracicaba -SP.

Instituto Sports

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação , para o Brasil Tennis Classic „ no Clube Cristovao Colombo , de 26/10 a 01/11/2020 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo. **348 refeições x R$ 74,00 .**

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

Instituto Sports

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 25.752,00(vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após Evento .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

Instituto Sports

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob
pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

Instituto Sports

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eirelli
Eduardo Moreira
Procurador /Diretor

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

NORTIC
FOODS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 2 PIRACICABA -SP						
Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Staff	Gabriela Oliveira	18/out	01/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leoanrdo Goncalves de Barros	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leandro Oliveira Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Clayton J Quirino Novaes	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Lindoval Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Cicero Barbosa	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Assessor de imprensa	Renan Justi	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	João Pires	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Andrez Pereira	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Jorge Souza	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Luiz Fellipe Cruz	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Samanta Zimbaro	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Aurelio Larovere	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Luiz Guilherme Parada	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Nelson Aerts	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Katory Santos	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Total				348		**R$ 25.752,00**

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Procurador/Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001589

EM BRANCO

001530

NORTIC
FOODS

São Paulo , 15 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

1º

001591

EM BRANCO

001592

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:
R$: 74,00 (setenta e quatro reais) por pessoa

Total de refeições: 348
Total do orçamento R$ 25.752,00

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Fone (11) 99946.6467

Eduardo Moreira

Procurador / Diretor

001593

EM BRANCO

001594

CARAVELAS BAR E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA –ME – CNPJ 27.620.843.0001-47
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 2300 – BAIRRO MORUMBI
CEP: 13.417-820 - PIRACICABA/SP - TELEFONE (19) 3124-8834 – (19) 98154-8315

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Etapa 2 Piracicaba – SP

Brasil Tennis Classic

Piracicaba, 31 de agosto de 2020

Prezado,

Segue orçamento referente a alimentação para o evento de tênis.

SUGESTÃO DE BUFFET

Proteínas

Carne vermelha – Picanha

Filé de Frango

Peixe – Salmão

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS:

Arroz

Feijão

Frituras: Batata Frita

Saladas – Folhas

01 Bebida

Suco

Refrigerante

Água

Sobremesa

1 Banana

Valor do orçamento R$ 78,00 (setenta e oito reais) por pessoa

Quantidade: 348 refeições

Total do orçamento: R$ 27.144,00

Forma de Pagamento – A combinar

Validade do orçamento: 60 dias

Adriana do Amaral Alves

CARAVELAS

001595

EM BRANC

001596

Banqueteria
n . a . c . i . o . n . a . l

São Paulo, 15 de setembro de 2020

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Classic etapa 2 Piracicaba -SP
Nº de refeições: 348

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001597

EM BRANCO

001598

Banqueteria
n . a . c . i . o . n . a . l

Valor unitário de refeições
R$ 78,00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 27.144,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein
11 98336 7499 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001539

EM BRANCO

7.8 HOSPEDAGEM ÁRBITROS – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001601

EM BRANCO

001602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	51070
Data e Hora de Emissão	19/10/2020 18:57:26
Código de Verificação	VAHRI20Q

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: R.DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: São Paulo **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 1 CURITIBA - PR
Processo: 58000.010759/2018-18 SLIE: 1814989-87

ITEM 7.8 HOSPEDAGEM ÁRBITROS:	06 Apartamentos Simples	x 7 dias	= 42 diárias	R$:7.980,00
ITEM 7.10 HOSPEDAGEM EQUIPE:	02 (dois) Apartamentos Simples	x 9 dias	= 18 diárias	R$:3.420,00
ITEM 7.12 HOSPEDAGEM STAFF:	01 Apartamento Duplo	x 15 dias	= 15 diárias	R$:3.450,00
ITEM 3.3 HOSPEDAGEM EQUIPE:	02 Apartamentos Simples	x 9 dias	= 18 diárias	R$:3.420,00

DIÁRIA DO APARTAMENTO SIMPLES - R$:190,00
DIÁRIA DO APARTAMENTO DUPLO - R$:230,00
TOTAL DA NOTA.....R$:18.270,00
Vlr. aprox. dos trib. com base na Lei N.12741/2012 R$:3.370,82 (18.45%) Fonte Ibpt

Nº SLIE 1814989-87

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Valor Liquido da Nota Fiscal = R$ 18.270,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 20/10/20
ASSINATURA

VALOR TOTAL DA NOTA - R$18.270,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
870,00	17.400,00	5,00	870,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

001603

EM BRANCO

001604

Consulta cadastradas-3o nível

G334071105519755031
07/10/2020 11:26:58

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.701
Valor	18.270,00
Data transferência	07/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69CB55AE8EFB169E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001605

EM BRANCO

001606

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 07/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 18.270,00(dezoito mil duzentos e setenta reais),mediante TED , referente ao pagamento **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Brasil Tennis Classic . A nota fiscal será emitida no fechamento do evento .**

Itens 7.8 /7.10/7.12/3.3

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba -PR

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001607

EM BRANCO

001608

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Brasil Tennis Classic -Etapa 1 Cuttiba

Apt.	Tipo	Nome Completo	Obs	Check-in	Check-out	Total diarias	Valor diaria	Total
1	SGL	Rafael Pereira	SUPERVISOR	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
2	SGL	Luiz Parada	ÁRBITRO - 1	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
3	SGL	Marco Del Larovere	ÁRBITRO - 2	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
4	SGL	Marcelo Portiolli	ÁRBITRO - 3	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
5	SGL	Laercio Guimarães	ÁRBITRO - 4	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
6	SGL	Marcus Campos	ÁRBITRO - 5	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
7	SGL	Marcus Pereira	FISIOTERAPEUTA	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
8	SGL	Danilo Marcelino	DIRETOR DO TORNEIO	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
9	SGL	Renan Justi	ASSESSOR DE IMPRENSA	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
10	SGL	João Dias Filho	FOTÓGRAFO	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
11	Duplo	Katia Silva Gabriela Oliveira	STAFF	03/10	18/10	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
							TOTAL	R$ 18.270,00

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
Fone: 55 413026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-Aree: 0800 600 0881

001609

EM BRANCO

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba , 15 de setembro de 2020.
Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
Data do Evento : 12 a 18 de outubro de 2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  06 Apartamentos simples x 7 diárias = 42 diárias
  R$ 7.980,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta e Diretor do Torneio
  02 (dois) apartamentos simples x 9 diárias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 3.450,0
- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02 apartamentos simples x 09 dias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

Diária do apartamento simples - R$ 190,00
Diária do apartamento duplo - R$ 230,00

Total do orçamento R$ 18.270,00
Forma de pagamento : imediata
Validade da proposta : 30 dias

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

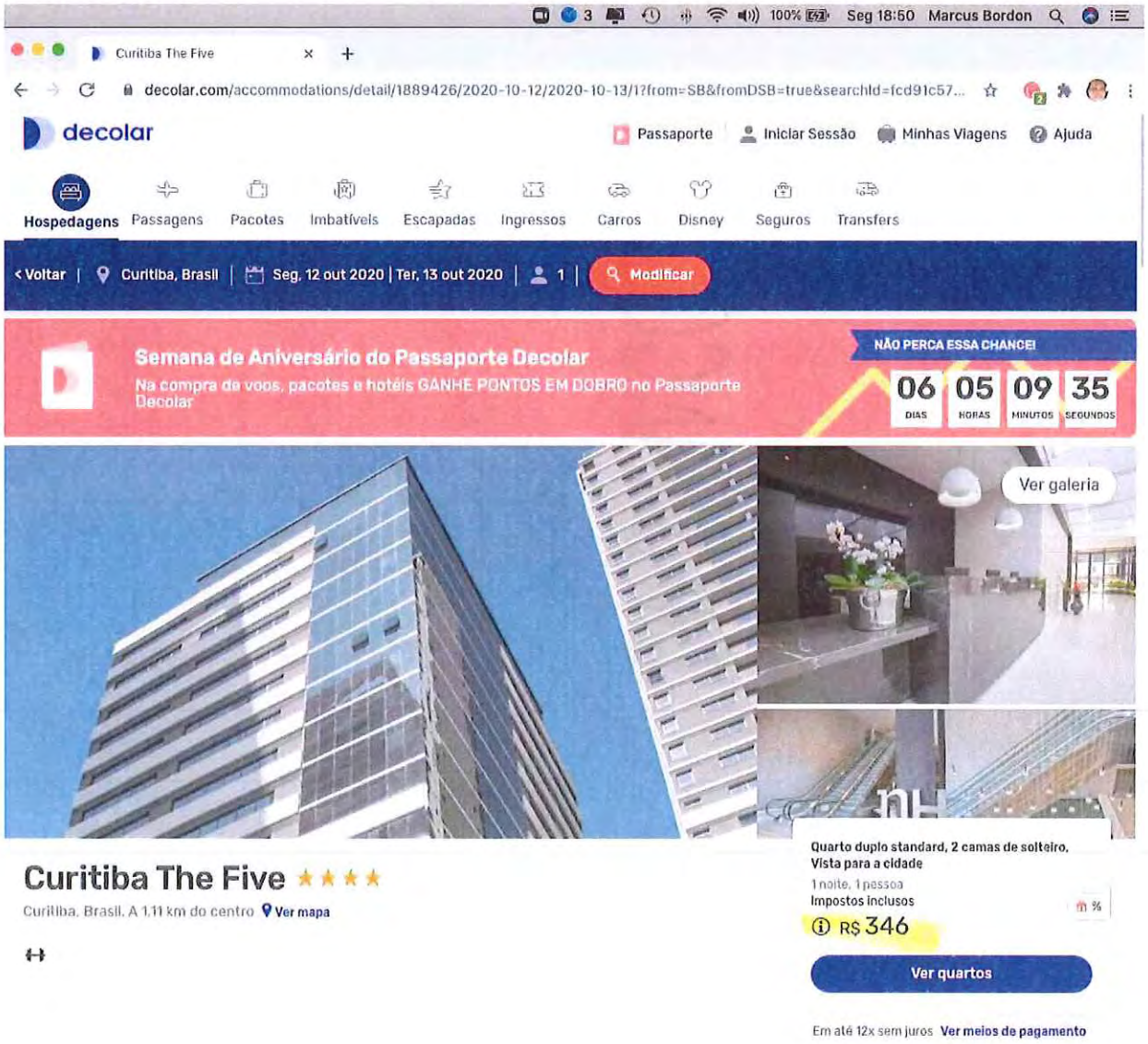
Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001611

EM BRANCO

001612

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE

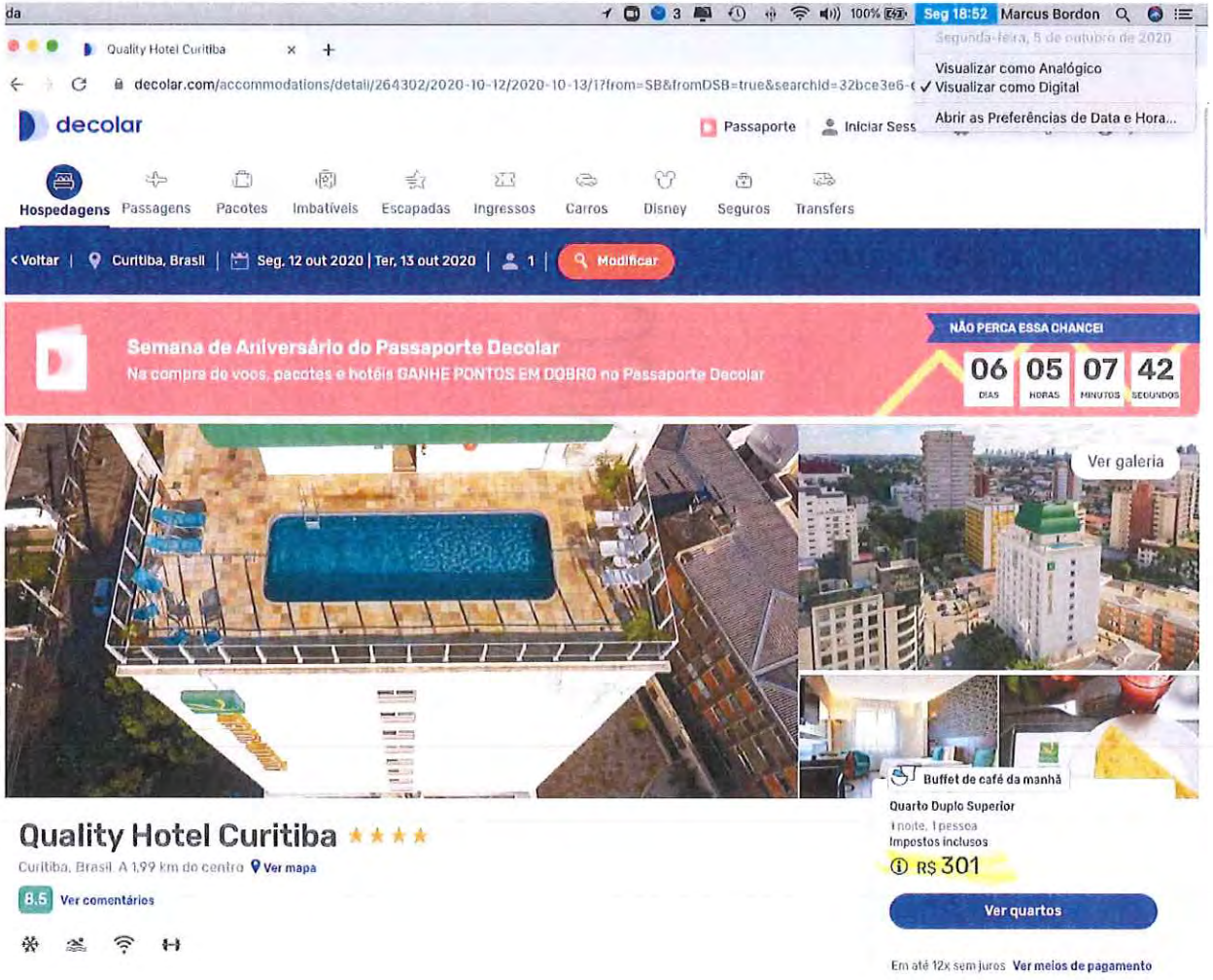


0034

EM BRANCO

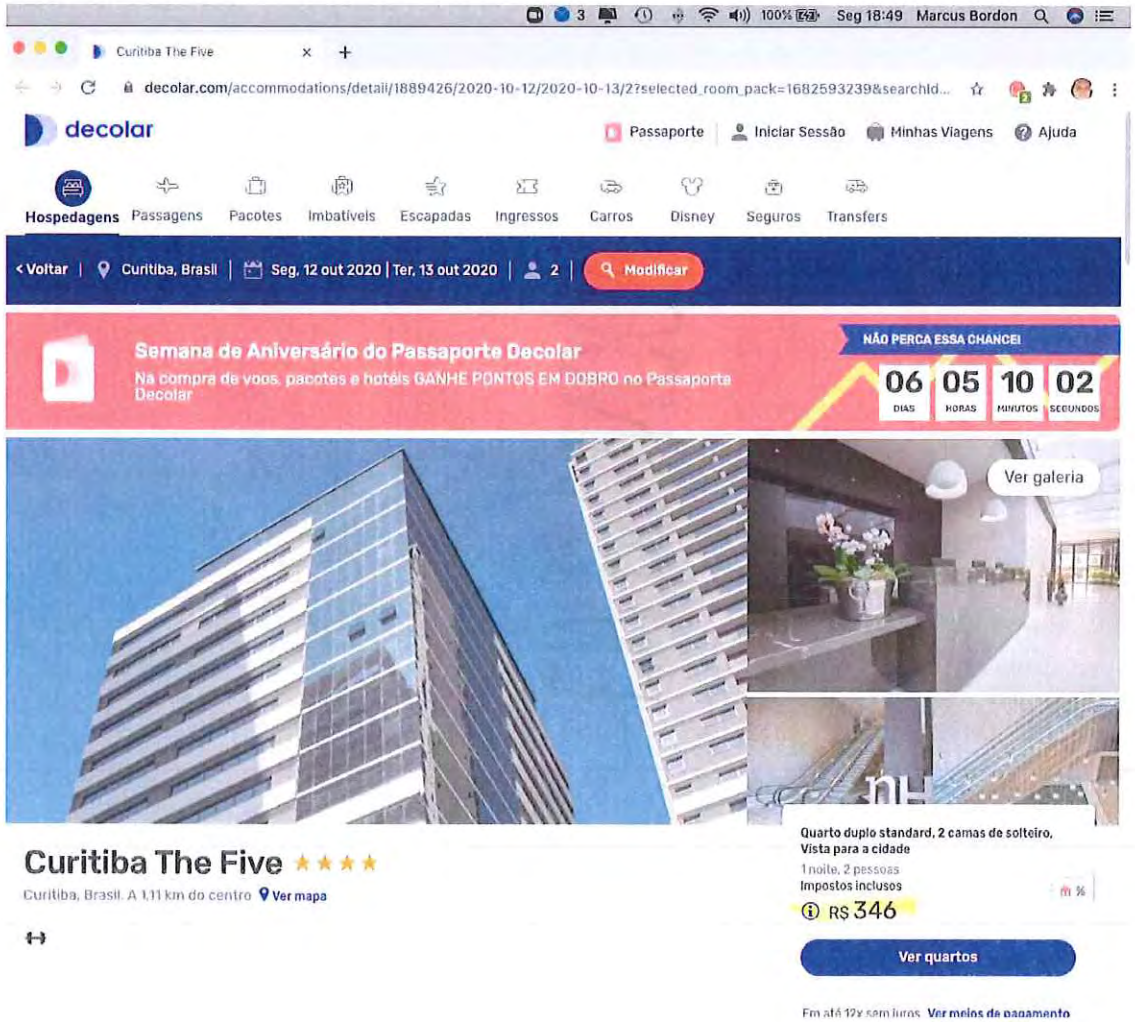
001614

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE



EM BRANCO

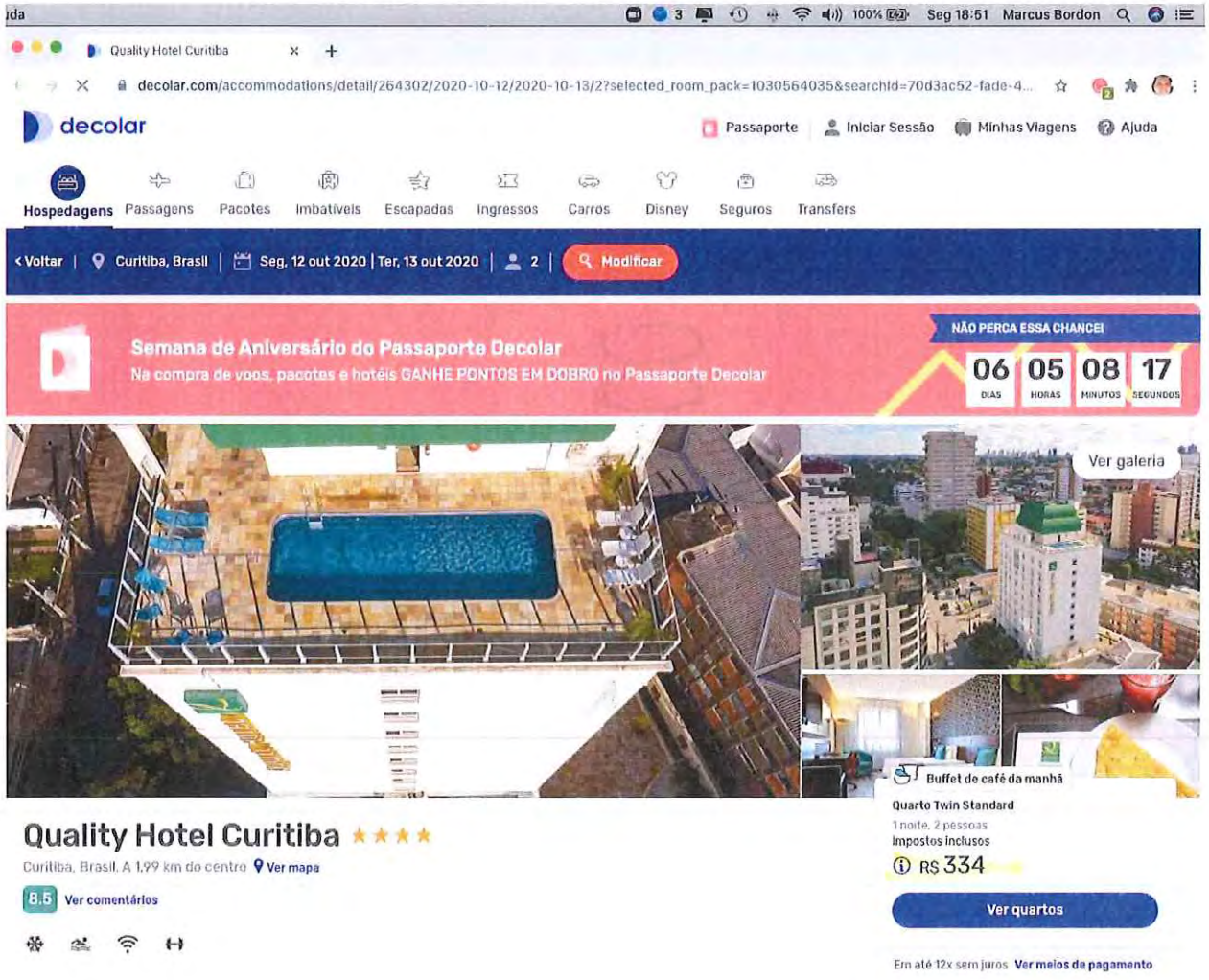
HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO



0057

EM BRANCO

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO



0044369

EM BRANCO

001620

7.9 HOSPEDAGEM ÁRBITROS – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001621

EM BRANCO

001622

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	16665
Série:	E
Data Emissão:	03/11/2020
Certificação:	31D69-3CA2B

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **OCCITANO APART HOTEL EIRELI**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **31.297.457/0001-33** Insc. Municipal: **648009** Insc. Estadual: **535707898115**
Endereço: **MARCELO VACCHI** N°: **100**
Bairro: **MORUMBI** Compl.: **SALA 02**
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13420-367**
E-mail: **administrativo@occitanohotel.com.br** Telefone: **0000000000**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CNPJ/CPF: **10.698.782/0001-38** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO** N°: **1700**
Bairro: **VILA HAMBURGUESA** Compl.: **SALA 806 8 ANDAR**
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **05319-000**
E-mail: **adm@institutospots.com.br** Telefone: **50413790**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,00 QUARTO DUPLO 15 DIARIAS VALOR R 188,00 TOTAL DE DIARIAS 80 EVENTO BRASIL TENNIS CLASSIC ETAPA 2 PIRACICABA -SP SLIE 1814989-87 PROCESSO : 58000.010759/2018-18 VALOR TOTAL R 15.040,00 TRIB. APROX. RS 0,00 FEDERAL RS 0,00 ESTADUAL RS 0,00 MUNICIPAL FONTE: CHAVE: TRIB APROX R$: 2022,88 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL, 615,14 MUNICIPAL. FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 5DC0AE

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
PRODUTO: DIARIAS / QDE: 80,0000 / VALOR TOTAL: 15040,00 / OBS:QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,	Sim	1,00	15.040,0000	15.040,00

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/11/20
ASSINATURA

Valor Tributável:	Valor não Tributável:	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 15.040,00
R$ 15.040,00	R$ 0,00				
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 15.040,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R$ 752,00
PIS: % R$ 0,00	COFINS: % R$ 0,00	INSS: % R$ 0,00	IR: % R$ 0,00	CSLL: % R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 0,00 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R$ 15.040,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **11/2020** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** Data Geração: **03/11/2020 14:10:40**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)** Nº RPS: **16672**
CNAE: **5510801** Série RPS: **0**

Observações: Quarto single 65 diarias Valor R 188,00 Quarto duplo 15 diarias Valor R 188,00 Total de diarias 80 Evento Brasil Tennis Classic Etapa 2 Piracicaba -SP SLIE 1814989-87 Processo : 58000.010759/2018-18 Valor total R

Impresso em: 03/11/2020 às 14:13:21

Recebi(emos) de: OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 16665
Certificação
31D69-3CA2B

001623

EM BRANCO

001624

OCCITANO
APART HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 22/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) , mediante TED, referente ao pagamento de **100% dos serviços prestados de hospedagem no Occitano Apart Hotel em razão do evento denominado Brasil Tennis Classic, segundo abaixo denominado. A nota fiscal com relação ao valor total da hospedagem será emitida no fechamento do evento.**

Itens 7.9/7.11/7.13 e 3.4

Brasil Tennis Classic

Etapa 2 Piracicaba -SP

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Para maior clareza testemunho da verdade, assino presente datado.

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Tatiana Branco

Piracicaba, 22 de outubro de 2.020.

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001625

EM BRANCO

001626

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G338261633595076012
26/10/2020 16:43:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.601
Valor	840,00
Data transferência	26/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B5AEF6912AB9D145

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001627

EM BRANCO

EMPRESA

DOC/TED

G334221017377372011
22/10/2020 10:22:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.201
Valor	14.200,00
Data transferência	22/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2D468FFF5963A552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001629

EM BRANCO

OCCITANO
APART HOTEL

Apto	Nome Completo	Obs	Check-in	Check-out	Total diarias	Valor diaria	Total
1	Nelson Aerts	Single - Diretor do Torneio	23/10	01/11	9	R$ 188,00	R$ 1.692,00
2	André Costa Curta	Single - Fisioterapeuta	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
3	João Pires	Single - Fotografo	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
4	Renan Justi	Single - Imprensa	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
5	Luiz Guilherme Parada	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
6	Jorge Souza Junior	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
7	Andrez Pereira	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
8	Luiz Cruz	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
9	Samanta Zimbaro	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$ 188,00	R$ 1.316,00
10	Gabriela Oliveira Katia Silva	Duplo - Staff	17/10	01/11	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
						TOTAL	R$ 15.040,00

TATIANA BRANCO

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33

occitanohotel.com.br

001631

EM BRANCO

001632

OCCITANO
APART HOTEL

Piracicaba, 13 de Outubro de 2020.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba -SP
Data do Evento : 26 /10 a 01/11/2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  05 Apartamentos simples x 7 diárias = 35 diárias
  R$ 6.580,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta
  01 (um) apartamentos simples x 7 diárias = 07 diárias
  R$ 1.316,00

- Apartamentos para : Diretor do Torneio
  01 (um) apartamentos simples x 9 diárias = 09 diárias
  R$ 1.692,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 2.820,00

- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02 apartamentos simples x 07 dias = 14 diárias
  R$ 2.632,00

Diária do apartamento simples - R$ 188,00
Diária do apartamento duplo - R$ 188,00

Total do orçamento R$ 15.040,00
Forma de pagamento : a combinar
Validade da proposta : 30 dias

Tatiana Branco

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001633

EM BRANCO

001634

Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda 7 100% Seg 15:58 Marcus Bordon

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital

Abrir as Preferências de Data e Hora...

Hospedagens - Despegar

decolar.com/accommodations/results/CIT_8926/2020-10-25/2020-10-26/2?from=SB2&searchId=13f0

Hospedagens

DESTINO

Piracicaba, Brasil

DATAS 1 NOITE

Dom, 25 out Seg, 26 out

Ainda não defini as datas

QUARTOS

1 2

Procurar

Vista Mapa



Compre com reserva flexível

Se os planos mudarem, você poderá cancelá-la grátis. Revise as políticas ao efetuar o pagamento.

Viaje tranquilo

Conheça as medidas adotadas pelos hotéis. Ver mais

ORDENAR POR Preço: Maior a menor MOEDA Real TIPO DE VISTA



Beira Rio Palace Hotel

Piracicaba, Vila Rezende, A 3.09 km do centro

8.5 ★★★★

Reserva flexível

1 noite, 2 pessoas
Impostos inclusos
R$ 200

Ver detalhe

Pague para a hospedagem

0033635

EM BRANCO

001636

Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda 7 100% Seg 15:58 Marcus Bordon

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital
Abrir as Preferências de Data e Hora...

Hospedagens - Despegar × | Asa Hotel × +

decolar.com/accommodations/detail/1848132/2020-10-25/2020-10-26/2?selected_room_pack=99794

< Voltar | Piracicaba, Br... | Dom, 25 out 2020 | Seg, 26 out 2020 | 2 | Modificar



TODOS OS HOTÉIS COM 20% OFF

com o Cartão DECOLAR SANTANDER. Só essa semana!

AINDA DÁ TEMPO!

06 DIAS 08 HORAS 01 MINUTOS 04 SEGUNDOS







Asa Hotel ★★★

Piracicaba, Brasil. A 3,15 km do centro Ver mapa

Quarto casal standard
1 noite, 2 pessoas
Impostos inclusos
R$ 190

Ver quartos

0013537

EM BRANCO

001638

7.10 HOSPEDAGEM EQUIPE– ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001639

EM BRANCO

001640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
51070
Data e Hora de Emissão
19/10/2020 18:57:26
Código de Verificação
VAHRI20Q

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: R.DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: São Paulo **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 1 CURITIBA - PR.
Processo: 58000.010759/2018-18 SLIE: 1814989-87

ITEM 7.8 HOSPEDAGEM ÁRBITROS	06 Apartamentos Simples	x 7 dias	= 42 diárias	R$:7.980,00
ITEM 7.10 HOSPEDAGEM EQUIPE	02 (dois) Apartamentos Simples	x 9 dias	= 18 diárias	R$:3.420,00
ITEM 7.12 HOSPEDAGEM STAFF	01 Apartamento Duplo	x 15 dias	= 15 diárias	R$:3.450,00
ITEM 3.3 HOSPEDAGEM EQUIPE	02 Apartamentos Simples	x 9 dias	= 18 diárias	R$:3.420,00

DIÁRIA DO APARTAMENTO SIMPLES - R$:190,00
DIÁRIA DO APARTAMENTO DUPLO - R$:230,00
TOTAL DA NOTA.....R$:18.270,00
Vlr. aprox. dos trib. com base na Lei N.12741/2012 R$:3.370,82 (18,45%) Fonte Ibpt

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Valor Liquido da Nota Fiscal = R$ 18.270,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 20/10/20
ASSINATURA

VALOR TOTAL DA NOTA - R$18.270,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
870,00	17.400,00	5,00	870,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

001541

EM BRANCO

Consulta cadastradas-3o nível

G334071105519755031
07/10/2020 11:26:58

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.701
Valor	18.270,00
Data transferência	07/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69CB55AE8EFB169E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001643

EM BRANCO

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 07/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 18.270,00(dezoito mil duzentos e setenta reais),mediante TED , referente ao pagamento **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Brasil Tennis Classic . A nota fiscal será emitida no fechamento do evento .**

Itens 7.8 /7.10/7.12/3.3

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba -PR

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001645

EM BRANCO

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Brasil Tennis Classic -Etapa 1 Curitiba

Apto	Tipo	Nome Completo	Obs	Check-in	Check-out	Total diarias	Valor diaria		Total	
1	SGL	Rafael Pereira	SUPERVISOR	11/10	18/10	7	R$	190,00	R$	1.330,00
2	SGL	Luiz Parada	ÁRBITRO - 1	11/10	18/10	7	R$	190,00	R$	1.330,00
3	SGL	Marco Del Larovere	ÁRBITRO - 2	11/10	18/10	7	R$	190,00	R$	1.330,00
4	SGL	Marcelo Portiolli	ÁRBITRO - 3	11/10	18/10	7	R$	190,00	R$	1.330,00
5	SGL	Laercio Guimarães	ÁRBITRO - 4	11/10	18/10	7	R$	190,00	R$	1.330,00
6	SGL	Marcus Campos	ÁRBITRO - 5	11/10	18/10	7	R$	190,00	R$	1.330,00
7	SGL	Marcus Pereira	FISIOTERAPEUTA	09/10	18/10	9	R$	190,00	R$	1.710,00
8	SGL	Danilo Marcelino	DIRETOR DO TORNEIO	09/10	18/10	9	R$	190,00	R$	1.710,00
9	SGL	Renan Justi	ASSESSOR DE IMPRENSA	09/10	18/10	9	R$	190,00	R$	1.710,00
10	SGL	João Dias Filho	FOTÓGRAFO	09/10	18/10	9	R$	190,00	R$	1.710,00
11	Duplo	Katia Silva Gabriela Oliveira	STAFF	03/10	18/10	15	R$	230,00	R$	3.450,00
							TOTAL		R$	18.270,00

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
Fone: 55 413026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-Aree: 0800 600 0881

001647

EM BRANCO

001648

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba , 15 de setembro de 2020.
Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
Data do Evento : 12 a 18 de outubro de 2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  06 Apartamentos simples x 7 diárias = 42 diárias
  R$ 7.980,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta e Diretor do Torneio
  02 (dois) apartamentos simples x 9 diárias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 3.450,0
- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02 apartamentos simples x 09 dias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

Diária do apartamento simples - R$ 190,00
Diária do apartamento duplo - R$ 230,00

Total do orçamento R$ 18.270,00
Forma de pagamento : imediata
Validade da proposta : 30 dias

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

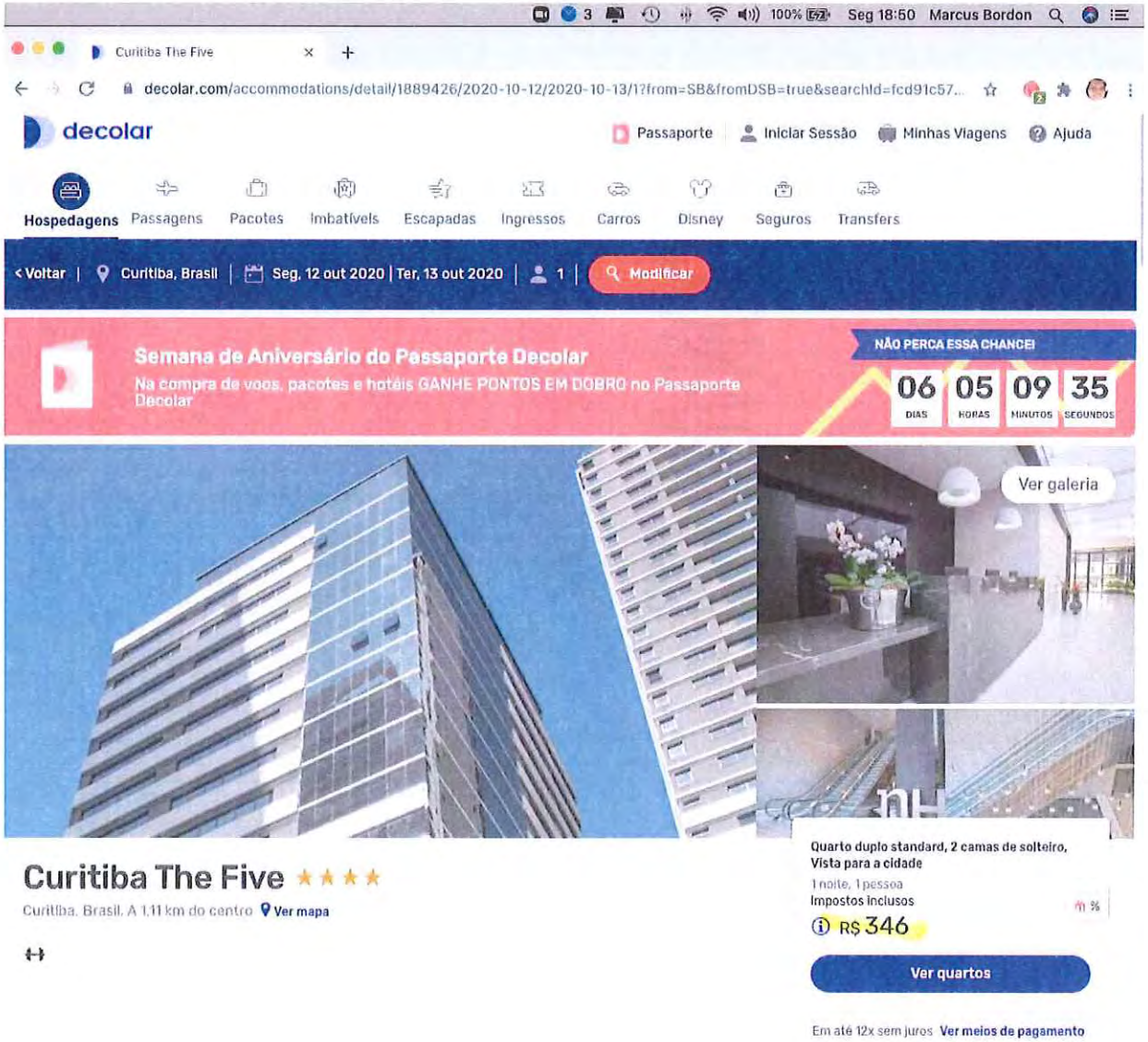
Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001649

EM BRANCO

001650

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE

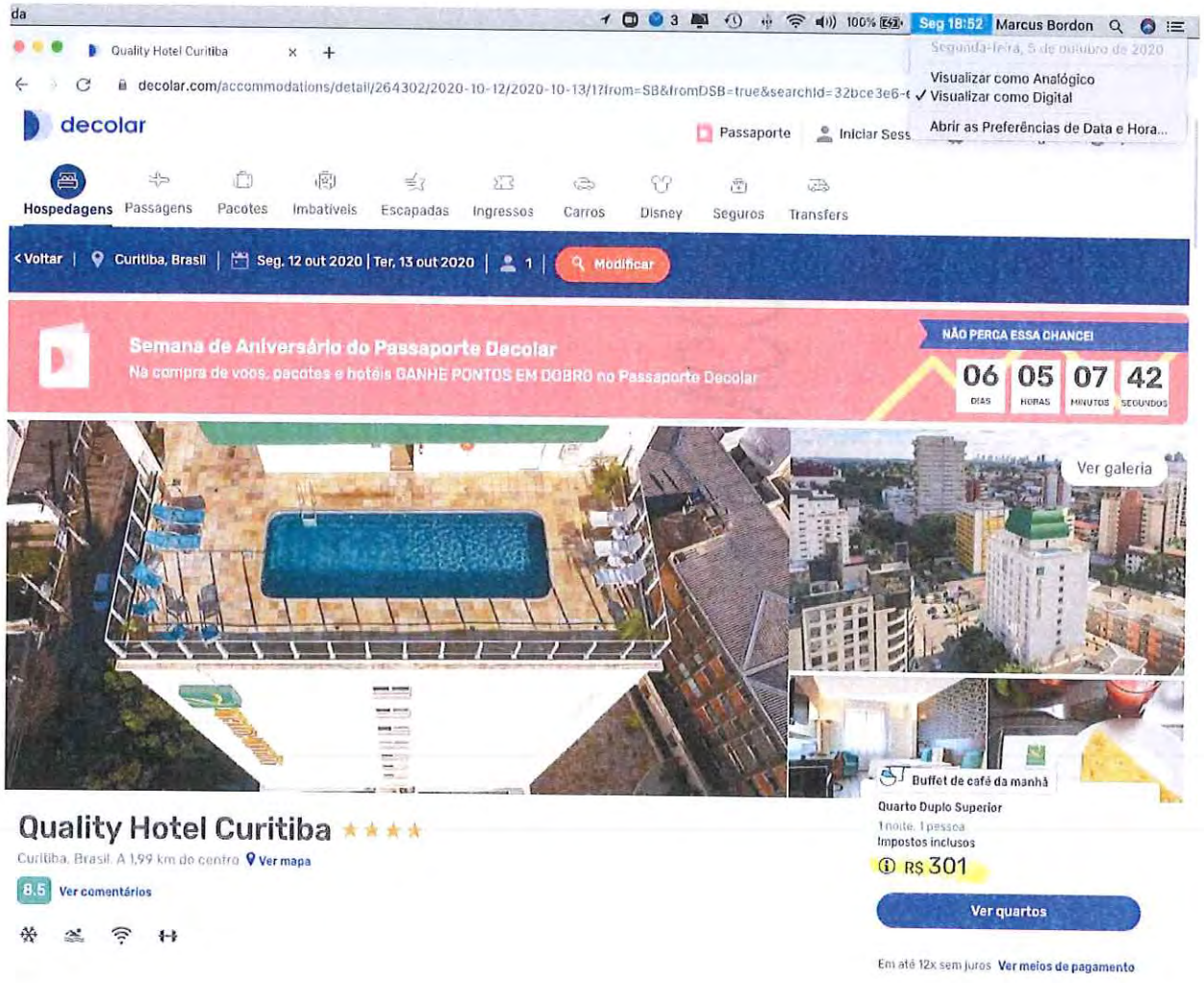


0015351

EM BRANCO

001652

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE

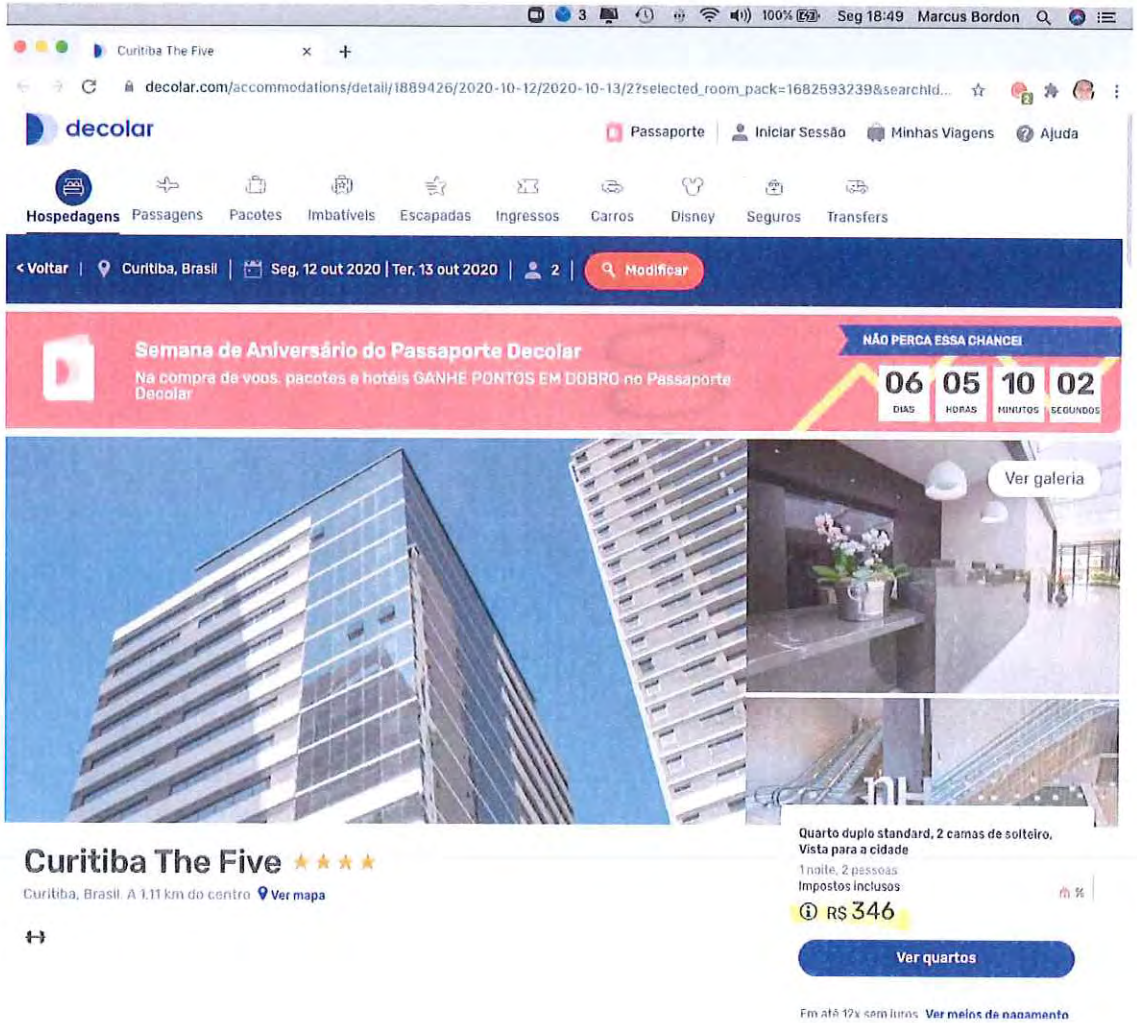


0033633

EM BRANCO

001654

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO

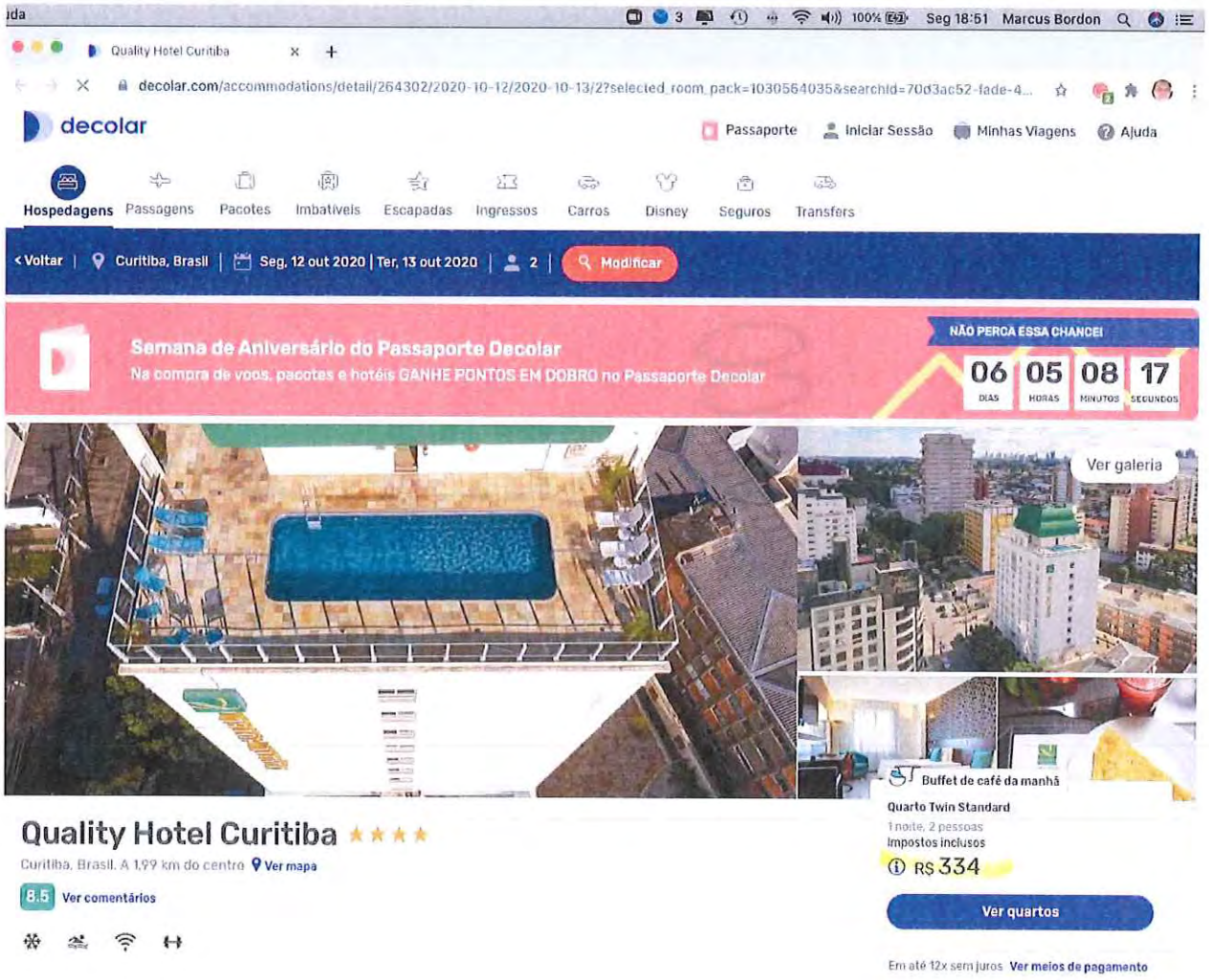


001955

EM BRANCO

001656

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO



0163700

EM BRANCO

001658

7.11 HOSPEDAGEM EQUIPE – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001659

EM BRANCO

001660

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal **16665**
Série: **E**
Data Emissão: **03/11/2020**
Certificação: **31D69-3CA2B**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **OCCITANO APART HOTEL EIRELI**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **31.297.457/0001-33** Insc. Municipal: **648009** Insc. Estadual: **535707898115**
Endereço: **MARCELO VACCHI** N°: **100**
Bairro: **MORUMBI** Compl.: **SALA 02**
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13420-367**
E-mail: **administrativo@occitanohotel.com.br** Telefone: **0000000000**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CNPJ/CPF: **10.698.782/0001-38** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO** N°: **1700**
Bairro: **VILA HAMBURGUESA** Compl.: **SALA 806 8 ANDAR**
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **05319-000**
E-mail: **adm@institutospots.com.br** Telefone: **50413790**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,00 QUARTO DUPLO 15 DIARIAS VALOR R 188,00 TOTAL DE DIARIAS 80 EVENTO BRASIL TENNIS CLASSIC ETAPA 2 PIRACICABA -SP SLIE 1814989-87 PROCESSO : 58000.010759/2018-18 VALOR TOTAL R 15.040,00 TRIB. APROX. RS 0,00 FEDERAL RS 0,00 ESTADUAL RS 0,00 MUNICIPAL FONTE: CHAVE: TRIB APROX R$: 2022,88 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL, 615,14 MUNICIPAL. FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 5DC0AE

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
PRODUTO: DIARIAS / QDE: 80,0000 / VALOR TOTAL: 15040,00 / OBS:QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,	Sim	1,00	15.040,0000	15.040,00

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 06/11/20
ASSINATURA

Valor Tributável: **R$ 15.040,00**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 15.040,00**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 15.040,00**	Alíquota: **5,0000%**	Valor do ISS: **R$ 752,00**
PIS: % **R$ 0,00**	COFINS: % **R$ 0,00**	INSS: % **R$ 0,00**	IR: % **R$ 0,00**	CSLL: % **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 0,00 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 0,00			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 15.040,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **11/2020** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** Data Geração: **03/11/2020 14:10:40**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)** Nº RPS: **16672**
CNAE: **5510801** Série RPS: **0**

Observações: Quarto single 65 diarias Valor R 188,00 Quarto duplo 15 diarias Valor R 188,00 Total de diarias 80 Evento Brasil Tennis Classic Etapa 2 Piracicaba -SP SLIE 1814989-87 Processo : 58000.010759/2018-18 Valor total R

Impresso em: 03/11/2020 às 14:13:21

Recebi(emos) de: OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 16665
Certificação
31D69-3CA2B

001661

EM BRANCO

001662

EMPRESA

DOC/TED

G334221017377372011
22/10/2020 10:22:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.201
Valor	14.200,00
Data transferência	22/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2D468FFF5963A552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001363

EM BRANCO

001364

Consulta cadastradas-3o nível

G338261633595076012
26/10/2020 16:43:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.601
Valor	840,00
Data transferência	26/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B5AEF6912AB9D145

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001665

EM BRANCO

001666

OCCITANO
APART HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 22/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) , mediante TED, referente ao pagamento de **100% dos serviços prestados de hospedagem no Occitano Apart Hotel em razão do evento denominado Brasil Tennis Classic, segundo abaixo denominado. A nota fiscal com relação ao valor total da hospedagem será emitida no fechamento do evento.**

Itens 7.9/7.11/7.13 e 3.4

Brasil Tennis Classic

Etapa 2 Piracicaba -SP

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Para maior clareza testemunho da verdade, assino presente datado.

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Tatiana Branco

Piracicaba, 22 de outubro de 2.020.

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001667

EM BRANCO

OCCITANO
APART HOTEL

Apto	Nome Completo	Obs	Check-in	Check-out	Total diarias	Valor diaria		Total	
1	Nelson Aerts	Single - Diretor do Torneio	23/10	01/11	9	R$	188,00	R$	1.692,00
2	André Costa Curta	Single - Fisioterapeuta	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
3	João Pires	Single - Fotografo	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
4	Renan Justi	Single - Imprensa	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
5	Luiz Guilherme Parada	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
6	Jorge Souza Junior	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
7	Andrez Pereira	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
8	Luiz Cruz	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
9	Samanta Zimbaro	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
10	Gabriela Oliveira Katia Silva	Duplo - Staff	17/10	01/11	15	R$	188,00	R$	2.820,00
						TOTAL		R$	15.040,00

Tatiana Branco

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001669

EM BRANCO

001370

OCCITANO
APART HOTEL

Piracicaba, 13 de Outubro de 2020.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba -SP
Data do Evento : 26 /10 a 01/11/2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  05 Apartamentos simples x 7 diárias = 35 diárias
  R$ 6.580,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta
  01 (um) apartamentos simples x 7 diárias = 07 diárias
  R$ 1.316,00

- Apartamentos para : Diretor do Torneio
  01 (um) apartamentos simples x 9 diárias = 09 diárias
  R$ 1.692,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 2.820,00

- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02 apartamentos simples x 07 dias = 14 diárias
  R$ 2.632,00

Diária do apartamento simples - R$ 188,00
Diária do apartamento duplo - R$ 188,00

Total do orçamento R$ 15.040,00
Forma de pagamento : a combinar
Validade da proposta : 30 dias

Tatiana Branco

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

EM BRANCO

001672

Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda 7 100% Seg 15:58 Marcus Bordon

Hospedagens - Despegar

decolar.com/accommodations/results/CIT_8926/2020-10-25/2020-10-26/2?from=SB2&searchId=13f0

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital

Abrir as Preferências de Data e Hora...

Hospedagens

DESTINO

Piracicaba, Brasil

DATAS 1 NOITE

Dom, 25 out Seg, 26 out

Ainda não defini as datas

QUARTOS

1 2

Procurar

Vista Mapa



Compre com reserva flexível

Se os planos mudarem, você poderá cancelá-la grátis. Revise as políticas ao efetuar o pagamento.

Viaje tranquilo

Conheça as medidas adotadas pelos hotéis. Ver mais

ORDENAR POR Preço: Maior a menor MOEDA Real TIPO DE VISTA



Beira Rio Palace Hotel

Piracicaba, Vila Rezende, A 3.09 km do centro

8.5 ★★★★

Reserva flexível

1 noite, 2 pessoas
Impostos inclusos
R$ 200

Ver detalhe

Pague para a hospedagem

00153783

EM BRANCO

001674

Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda 7 100% Seg 15:58 Marcus Bordon

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital

Abrir as Preferências de Data e Hora...

Hospedagens - Despegar × Asa Hotel × +

decolar.com/accommodations/detail/1848132/2020-10-25/2020-10-26/2?selected_room_pack=99794

< Voltar | Piracicaba, Br... | Dom, 25 out 2020 | Seg, 26 out 2020 | 2 | Modificar



TODOS OS HOTÉIS COM 20% OFF

com o Cartão DECOLAR SANTANDER. Só essa semana!

AINDA DÁ TEMPO!

06 DIAS 08 HORAS 01 MINUTOS 04 SEGUNDOS







Asa Hotel ★★★

Piracicaba, Brasil. A 3,15 km do centro Ver mapa

Quarto casal standard

1 noite, 2 pessoas

Impostos inclusos

R$ 190

Ver quartos

Reserve para a hospedagem

EM BRANCO

001676

7.12 HOSPEDAGEM STAFF E APOIO – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001677

EM BRANCO

001678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	51070
Data e Hora de Emissão	19/10/2020 18:57:26
Código de Verificação	VAHRI20Q

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: R.DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: São Paulo **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 1 CURITIBA - PR.
Processo: 58000.010759/2018-18 SLIE: 1814989-87

ITEM 7.8 HOSPEDAGEM ÁRBITROS:	06 Apartamentos Simples	x	7 dias	= 42 diárias	R$:7.980,00
ITEM 7.10 HOSPEDAGEM EQUIPE:	02 (dois) Apartamentos Simples	x	9 dias	= 18 diárias	R$:3.420,00
ITEM 7.12 HOSPEDAGEM STAFF:	01 Apartamento Duplo	x	15 dias	= 15 diárias	R$:3.450,00
ITEM 3.3 HOSPEDAGEM EQUIPE:	02 Apartamentos Simples	x	9 dias	= 18 diárias	R$:3.420,00

DIÁRIA DO APARTAMENTO SIMPLES - R$:190,00
DIÁRIA DO APARTAMENTO DUPLO - R$:230,00
TOTAL DA NOTA.....R$:18.270,00
Vlr. aprox. dos trib. com base na Lei N.12741/2012 R$:3.370,82 (18,45%) Fonte Ibpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 18.270,00

Nº SLIE 1814989 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 20 / 10 / 20
ASSINATURA

VALOR TOTAL DA NOTA - R$18.270,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
870,00	17.400,00	5,00	870,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

001679

EM BRANCO

001660

Consulta cadastradas-3o nível

G334071105519755031
07/10/2020 11:26:58

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.701
Valor	18.270,00
Data transferência	07/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69CB55AE8EFB169E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001681

EM BRANCO

001682

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 07/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 18.270,00(dezoito mil duzentos e setenta reais),mediante TED , referente ao pagamento **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Brasil Tennis Classic . A nota fiscal será emitida no fechamento do evento .**

Itens 7.8 /7.10/7.12/3.3

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba -PR

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001683

EM BRANCO

001384

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Brasil Tennis Classic -Etapa 1 Cuttiba

Apto	Tipo	Nome Completo	Obs	Check-In	Check-out	Total diarias	Valor diária	Total
1	SGL	Rafael Pereira	SUPERVISOR	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
2	SGL	Luiz Parada	ÁRBITRO - 1	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
3	SGL	Marco Del Larovere	ÁRBITRO - 2	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
4	SGL	Marcelo Portiolli	ÁRBITRO - 3	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
5	SGL	Laercio Guimarães	ÁRBITRO - 4	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
6	SGL	Marcus Campos	ÁRBITRO - 5	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
7	SGL	Marcus Pereira	FISIOTERAPEUTA	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
8	SGL	Danilo Marcelino	DIRETOR DO TORNEIO	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
9	SGL	Renan Justi	ASSESSOR DE IMPRENSA	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
10	SGL	João Dias Filho	FOTÓGRAFO	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
11	Duplo	Katia Silva Gabriela Oliveira	STAFF	03/10	18/10	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
							TOTAL	R$ 18.270,00

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
Fone: 55 413026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-Aree: 0800 600 0881

001685

EM BRANCO

001686

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba , 15 de setembro de 2020.
Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
Data do Evento : 12 a 18 de outubro de 2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  06 Apartamentos simples x 7 diárias = 42 diárias
  R$ 7.980,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta e Diretor do Torneio
  02 (dois) apartamentos simples x 9 diárias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 3.450,0
- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02 apartamentos simples x 09 dias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

Diária do apartamento simples - R$ 190,00
Diária do apartamento duplo - R$ 230,00

Total do orçamento R$ 18.270,00
Forma de pagamento : imediata
Validade da proposta : 30 dias

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

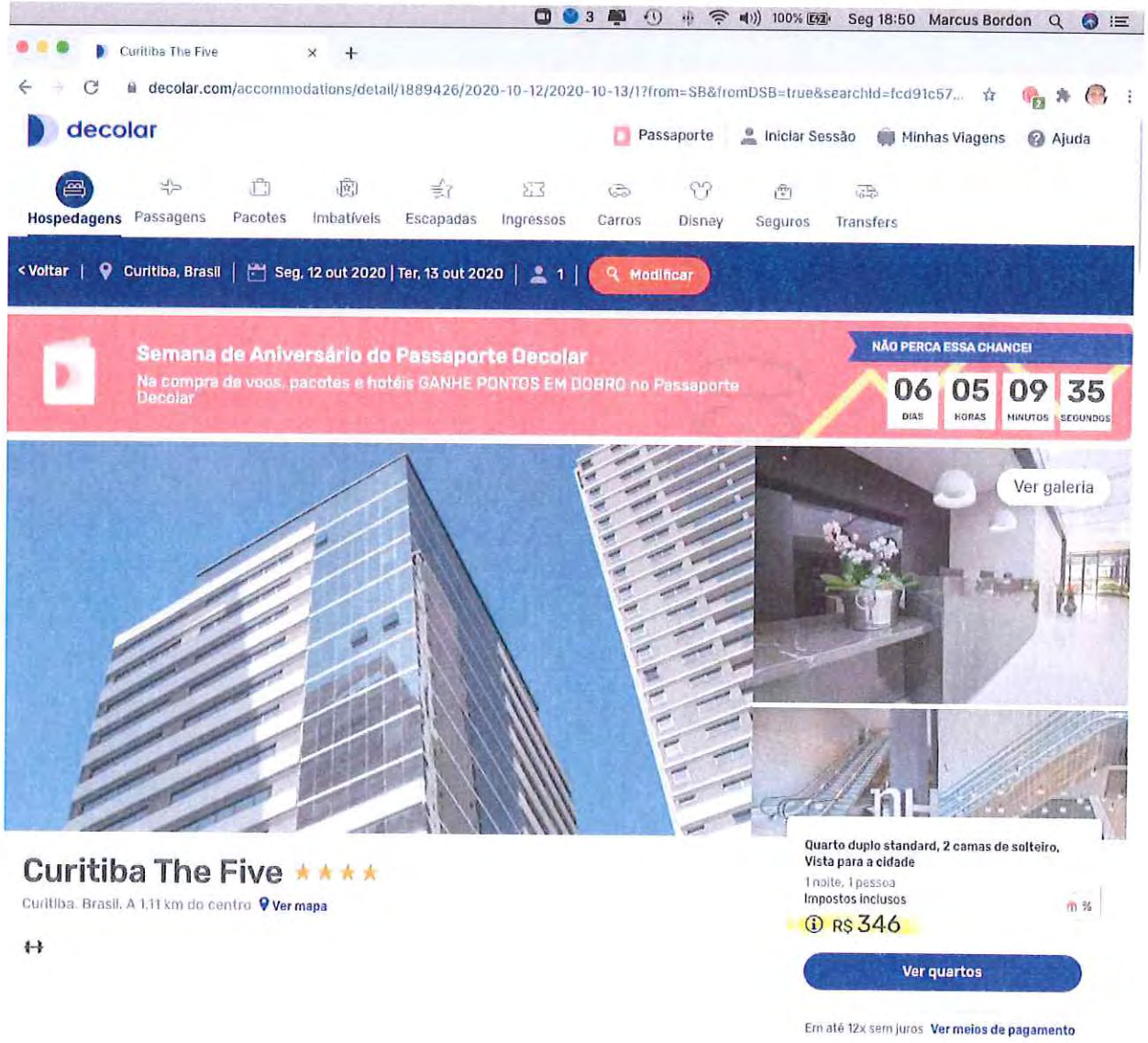
Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001687

EM BRANCO

001688

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE

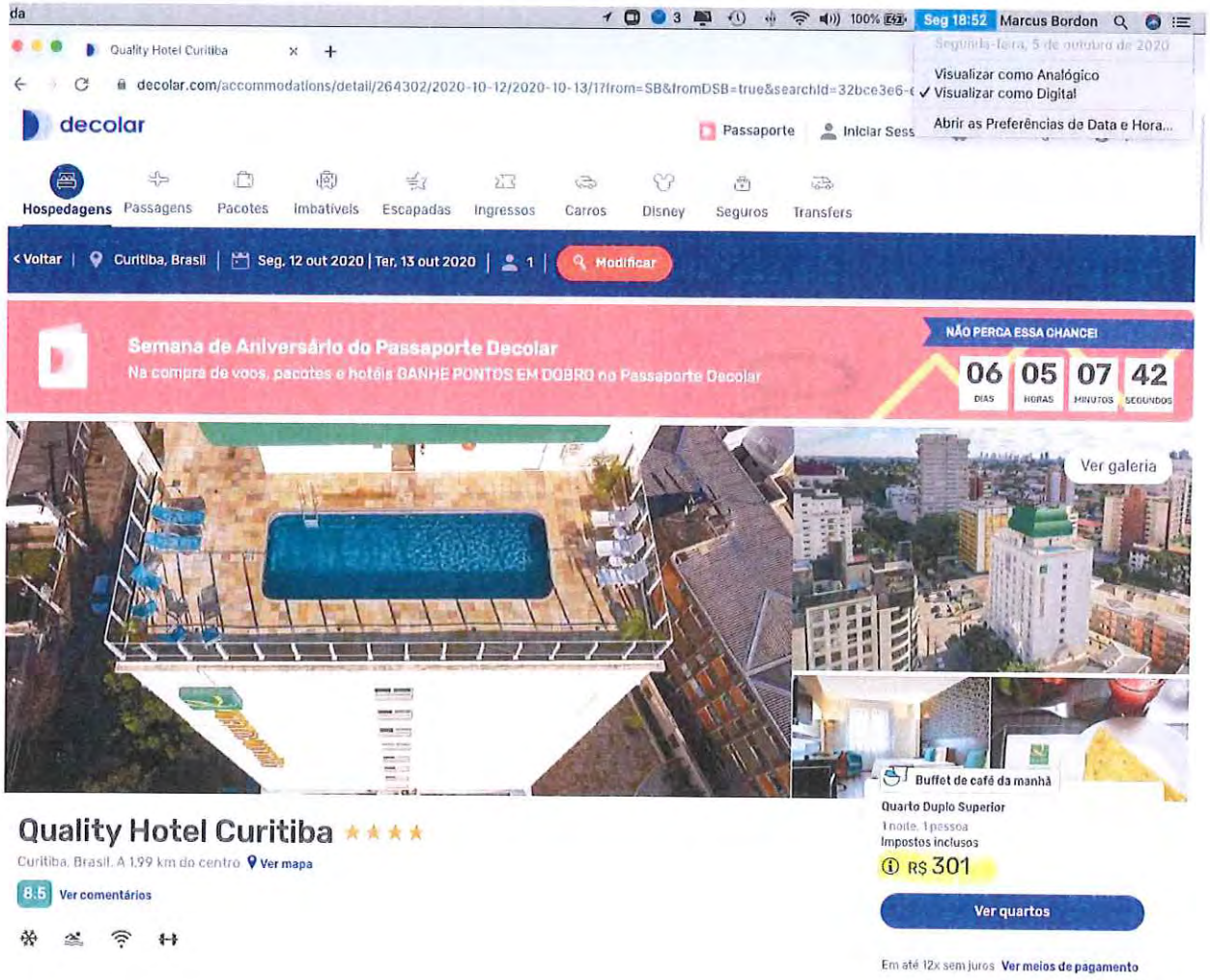


0068369

EM BRANCO

001690

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE

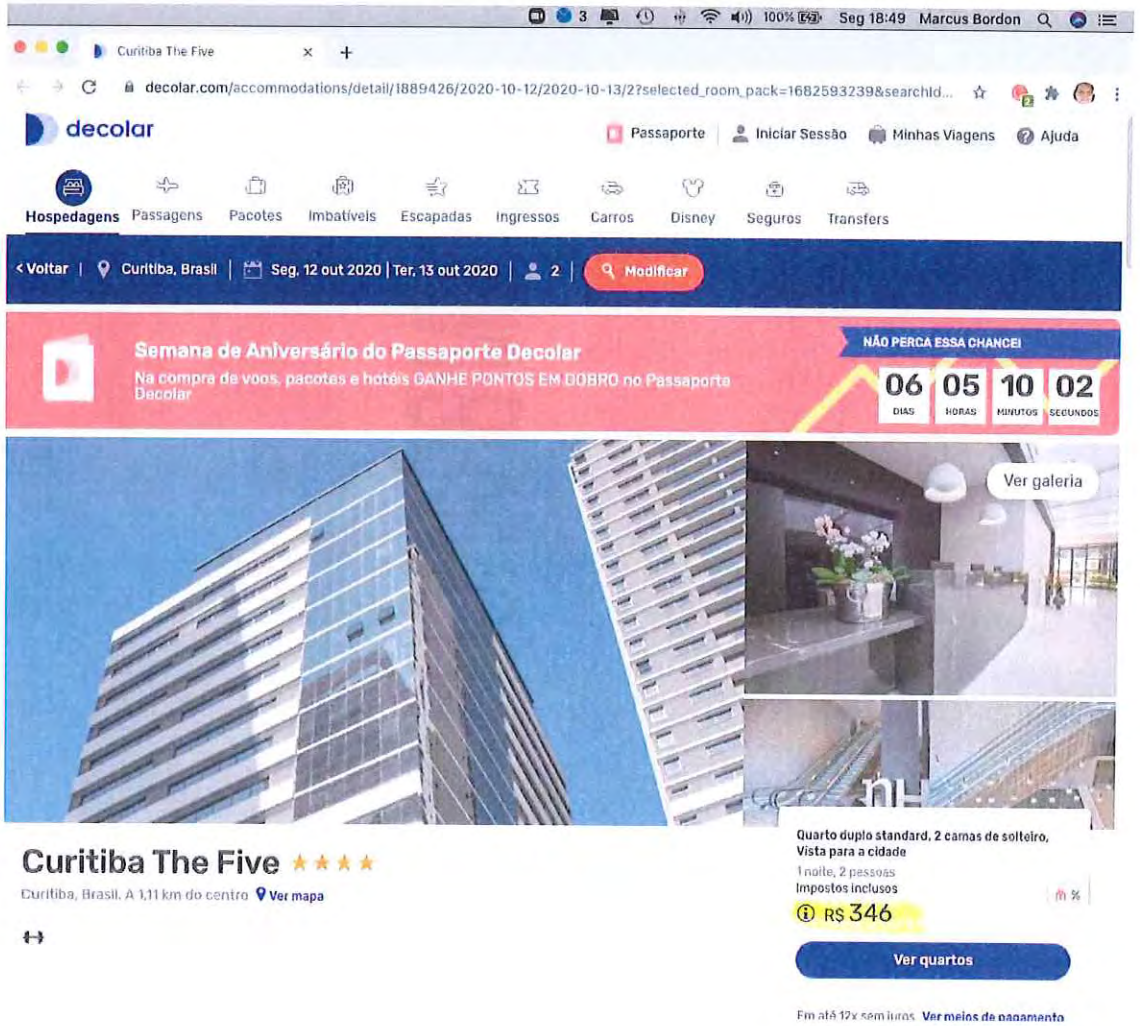


0051351

EM BRANCO

001692

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO

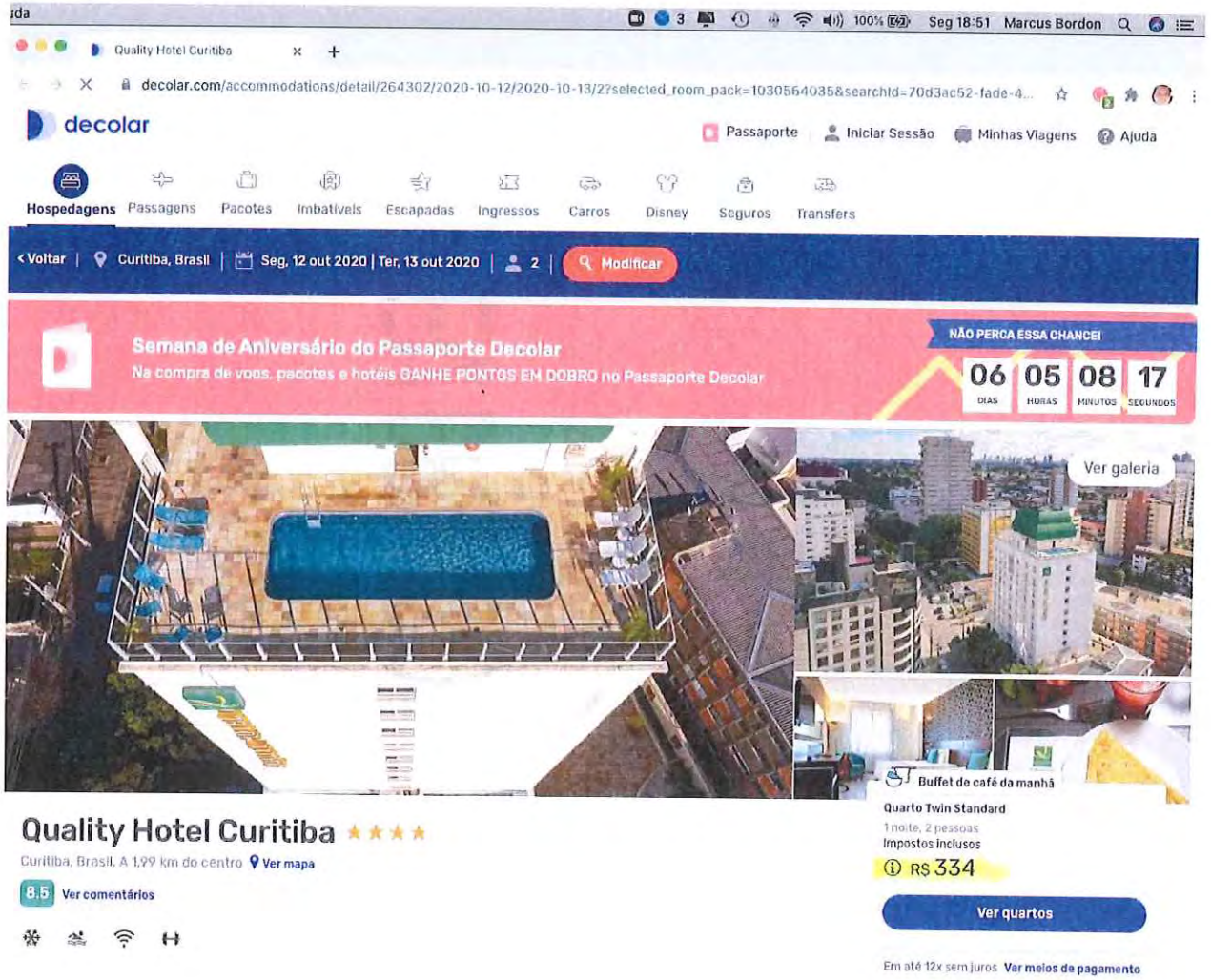


0053

001654

EM BRANCO

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO



95C490

001596

EM BRANCO

7.13 HOSPEDAGEM STAFF E APOIO – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001697

EM BRANCO

001698

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	16665
Série:	E
Data Emissão:	03/11/2020
Certificação:	31D69-3CA2B

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **OCCITANO APART HOTEL EIRELI**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **31.297.457/0001-33** Insc. Municipal: **648009** Insc. Estadual: **535707898115**
Endereço: **MARCELO VACCHI** N°: **100**
Bairro: **MORUMBI** Compl.: **SALA 02**
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13420-367**
E-mail: **administrativo@occitanohotel.com.br** Telefone: **0000000000**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CNPJ/CPF: **10.698.782/0001-38** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO** N°: **1700**
Bairro: **VILA HAMBURGUESA** Compl.: **SALA 806 8 ANDAR**
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **05319-000**
E-mail: **adm@institutospots.com.br** Telefone: **50413790**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,00 QUARTO DUPLO 15 DIARIAS VALOR R 188,00 TOTAL DE DIARIAS 80 EVENTO BRASIL TENNIS CLASSIC ETAPA 2 PIRACICABA -SP SLIE 1814989-87 PROCESSO : 58000.010759/2018-18 VALOR TOTAL R 15.040,00 TRIB. APROX. RS 0,00 FEDERAL RS 0,00 ESTADUAL RS 0,00 MUNICIPAL FONTE: CHAVE: TRIB APROX R$: 2022,88 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL, 615,14 MUNICIPAL. FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 5DC0AE

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
PRODUTO: DIARIAS / QDE: 80,0000 / VALOR TOTAL: 15040,00 / OBS:QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,	Sim	1,00	15.040,0000	15.040,00

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/11/20
ASSINATURA

Valor Tributável: R$ 15.040,00	Valor não Tributável: R$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 15.040,00
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 15.040,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R$ 752,00
PIS: % R$ 0,00	COFINS: % R$ 0,00	INSS: % R$ 0,00	IR: % R$ 0,00	CSLL: % R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 0,00 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R$ 15.040,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **11/2020** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** Data Geração: **03/11/2020 14:10:40**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)** Nº RPS: **16672**
CNAE: **5510801** Série RPS: **0**

Observações: Quarto single 65 diarias Valor R 188,00 Quarto duplo 15 diarias Valor R 188,00 Total de diarias 80 Evento Brasil Tennis Classic Etapa 2 Piracicaba -SP SLIE 1814989-87 Processo : 58000.010759/2018-18 Valor total R

Impresso em: 03/11/2020 às 14:13:21

Recebi(emos) de: OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data
_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 16665
Certificação
31D69-3CA2B

001399

EM BRANCO

EMPRESA

DOC/TED

G334221017377372011
22/10/2020 10:22:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.201
Valor	14.200,00
Data transferência	22/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2D468FFF5963A552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001701

EM BRANCO

001702

Consulta cadastradas-3o nível

G338261633595076012
26/10/2020 16:43:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.601
Valor	840,00
Data transferência	26/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B5AEF6912AB9D145

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001703

EM BRANCO

001704

OCCITANO
APART HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 22/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) , mediante TED, referente ao pagamento de **100% dos serviços prestados de hospedagem no Occitano Apart Hotel em razão do evento denominado Brasil Tennis Classic, segundo abaixo denominado. A nota fiscal com relação ao valor total da hospedagem será emitida no fechamento do evento.**

Itens 7.9/7.11/7.13 e 3.4

Brasil Tennis Classic

Etapa 2 Piracicaba -SP

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Para maior clareza testemunho da verdade, assino presente datado.

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Tatiana Branco

Piracicaba, 22 de outubro de 2.020.

EM BRANCO

001706

OCCITANO
APART HOTEL

Apto	Nome Completo	Obs	Check-in	Check-out	Total diarias	Valor diaria		Total	
1	Nelson Aerts	Single - Diretor do Torneio	23/10	01/11	9	R$	188,00	R$	1.692,00
2	André Costa Curta	Single - Fisioterapeuta	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
3	João Pires	Single - Fotografo	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
4	Renan Justi	Single - Imprensa	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
5	Luiz Guilherme Parada	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
6	Jorge Souza Junior	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
7	Andrez Pereira	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
8	Luiz Cruz	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
9	Samanta Zimbaro	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
10	Gabriela Oliveira Katia Silva	Duplo - Staff	17/10	01/11	15	R$	188,00	R$	2.820,00
						TOTAL		R$	15.040,00

Tatiana Branco

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001707

EM BRANCO

001708

OCCITANO
APART HOTEL

Piracicaba, 13 de Outubro de 2020.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba -SP
Data do Evento : 26 /10 a 01/11/2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  05 Apartamentos simples x 7 diárias = 35 diárias
  R$ 6.580,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta
  01 (um) apartamentos simples x 7 diárias = 07 diárias
  R$ 1.316,00

- Apartamentos para : Diretor do Torneio
  01 (um) apartamentos simples x 9 diárias = 09 diárias
  R$ 1.692,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 2.820,00

- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02 apartamentos simples x 07 dias = 14 diárias
  R$ 2.632,00

Diária do apartamento simples - R$ 188,00
Diária do apartamento duplo - R$ 188,00

Total do orçamento R$ 15.040,00
Forma de pagamento : a combinar
Validade da proposta : 30 dias

Tatiana Branco

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001709

EM BRANCO

001710

Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda 7 100% Seg 15:58 Marcus Bordon

Hospedagens - Despegar

decolar.com/accommodations/results/CIT_8926/2020-10-25/2020-10-26/2?from=SB2&searchId=13f0

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital

Abrir as Preferências de Data e Hora...

Hospedagens

DESTINO

Piracicaba, Brasil

DATAS 1 NOITE

Dom, 25 out Seg, 26 out

Ainda não defini as datas

QUARTOS

1 2

Procurar



Compre com reserva flexível

Se os planos mudarem, você poderá cancelá-la grátis. Revise as políticas ao efetuar o pagamento.

Viaje tranquilo

Conheça as medidas adotadas pelos hotéis. Ver mais

ORDENAR POR Preço: Maior a menor MOEDA Real TIPO DE VISTA



Beira Rio Palace Hotel

Piracicaba, Vila Rezende, A 3,09 km do centro

8.5 ★★★★

Reserva flexível

1 noite, 2 pessoas
Impostos inclusos
R$ 200

Ver detalhe

Pague para a hospedagem



Vista Mapa

T1200

EM BRANCO

001712

Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda 7 100% Seg 15:58 Marcus Bordon

Hospedagens - Despegar × Asa Hotel × +

decolar.com/accommodations/detail/1848132/2020-10-25/2020-10-26/2?selected_room_pack=99794

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020
Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital
Abrir as Preferências de Data e Hora...

< Voltar | Piracicaba, Br... | Dom, 25 out 2020 | Seg, 26 out 2020 | 2 | Modificar



TODOS OS HOTÉIS COM 20% OFF
com o Cartão DECOLAR SANTANDER. Só essa semana!

AINDA DÁ TEMPO!
06 DIAS 08 HORAS 01 MINUTOS 04 SEGUNDOS







Café da manhã

Asa Hotel ★★★

Piracicaba, Brasil. A 3.15 km do centro Ver mapa

Quarto casal standard
1 noite, 2 pessoas
Impostos inclusos
R$ 190

Ver quartos

Preço para a hospedagem

0014433

EM BRANCO

001714

Instituto Sports

ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001715

EM BRANCO

001716

1.SERVIÇOS DE TERCEIROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001717

EM BRANCO

001718

Instituto Sports

1.1 SERVIÇO DE FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001719

EM BRANCO

001720

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20201016u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000925	16/10/2020 14:29:57	ZHUK-F3G8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - Pinheiros - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia

Cobertura da preparação e realização do evento;
Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 Curitiba -PR

Processo : 58000.010759/2018-18

SLIE : 1814989-87

Nu Pagamentos S.A. 260
Ag. 0001
Ccorrente 95389128 8

Nº SLIE 1814989 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 17/10/20

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.800,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 311,60 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

001721

EM BRANCO

001722

EMPRESA

DOC/TED

G334190904212451015
19/10/2020 09:14:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	260 Nu Pagamentos S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.901
Valor	3.800,00
Data transferência	19/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0CD3BAE42E8C36EE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001723

EM BRANCO

001724

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20201103u68055219000121

Número da Nota	00000927
Data e Hora de Emissão	02/11/2020 18:36:20
Código de Verificação	HABK-YGRE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - Pinheiros - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 1.1 Atividade Meio - Serviço de Fotografo

Cobertura da preparação e realização do evento;

Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba -SP

Processo : 58000.010759/2018-18

SLIE : 1814989-87

Nu Pagamentos S.A. 260
Ag. 0001
Ccorrente 95389128 8

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 03/11/20
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.800,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 311,60 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

EM BRANCO

001726

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G335031036731917023
03/11/2020 10:49:54

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	260 Nu Pagamentos S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.303
Valor	3.800,00
Data transferência	03/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	98912A95E37F07FD

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001727

EM BRANCO

001728

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho 1700,l, sala 806 , Torre D CEP 05319-000 inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugenio Leite , 682 , apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP , CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada de produção fotográfica.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 58000.010759/2018-18, de acordo com a Lei nº

Instituto Sports

11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste circuito nacional de tênis denominado Brasil Tennis Classic – etapa 1 Curitiba e etapa 2 Piracicaba.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de fotográficos, para o Brasil Tennis Classic , etapa 1 Curitba - PR de 12/10 a 18 /10/2020 e etapa 2 Piracicaba -SP , de 26/10 a 01/11/2020 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) fotógrafo, por etapa para registrar a preparação e a realização da competição, durante 09 dias.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações fotográficas, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de fotográficos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

Instituto Sports

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 3.800,00(mil três mil e oitocentos reais), por etapa , totalizando R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após cada etapa .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

Instituto Sports

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Instituto Sports

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Instituto Sports

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de outubro de 2020 .

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

João Pires

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

FOTOjump

São Paulo, 15 de setembro de 2020

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.

Brasil Tennis Classic -Etapa 1 e 2

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo:

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Não incluso: Alimentação e hospedagem.
Valor do serviço por etapa R$ 3.800,00 x 2 etapas R$ 7.600,00

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CONEGO EUGENIO LEITE, 682 AP 43 -PINHEIROS
-SAO PAULO -SP

001735

EM BRANCO

001736

Renan Arthur Justi

São Paulo, 15 de setembro de 2020

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Nome do Evento : Brasil Tennis Classic -Etapa 1 e 2
Curitiba -PR e Piracicaba -SP

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço por etapa R$ 4.000,00
Total R$ 8.000,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

Atenciosamente:

Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105

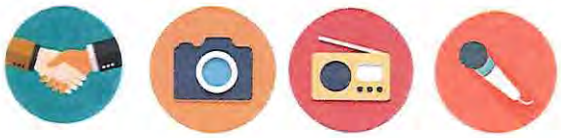
Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

001737

EM BRANCO

001738

JR
Comunicação



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

Ao Instituto Sports.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

A presente proposta contempla Serviços de Assessoria de Imprensa, Fotografia e Locução para o projeto Brasil Tennis Classic.

- **Assessoria de Imprensa**

Valor unitário: R$ 6.500,00.

Valor para as duas etapas: R$ 11.000,00.

- **Fotografia**

Valor unitário: R$ 5.000,00.

Valor para as duas etapas: R$ 10.000,00.

- **Locutor**

Valor unitário: R$ 3.500,00.

Valor para as duas etapas: R$ 7.000,00.

* Valores inclusos de deslocamento, hospedagem e alimentação*

Validade da proposta: 60 dias

Jéssica Rocha

Sócia Proprietária

EM BRANCO

001740

1.2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001741

EM BRANCO

001742

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20201002u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	00000818
Data e Hora de Emissão	02/10/2020 12:49:19
Código de Verificação	UEXU-RRZG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: ----

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **adm@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PProjeto: Brasil Tennis Classic
Atv. Meio ¿ Item 1.2 ¿ Serviços Técnicos Especializados (Parcela 1)
Processo: 58000.010759/2018-18
SLIE - 1814989-87

Dados Bancários
Banco Itaú
Ag: 6140
Cc: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%
Totalizando: R$ 540,00

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 03/10/20
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

001743

EM BRANCO

001744

Consulta cadastradas-3o nível

G337031253196817017
03/11/2020 13:09:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6140 PA RIO BARRA SHOPPING
Conta corrente (com DV)	383081
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.308
Valor	4.500,00
Data transferência	03/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8B4198D472C8A064

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001745

EM BRANCO

001746

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20201103u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	**00000838**
Data e Hora de Emissão	**03/11/2020 11:59:58**
Código de Verificação	**TF4S-DRXA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PProjeto: Brasil Tennis Classic
Atv. Meio - Item 1.2 - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 2)
Processo: 58000.010759/2018-18
SLIE - 1814989-87

Dados Bancários
Banco Itaú
Ag: 6140
Cc: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%
Totalizando: R$ 540,00

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/11/20
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Credito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

001747

EM BRANCO

001748

Consulta cadastradas-3o nível

G337021451320450019
02/10/2020 15:01:03

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6140 PA RIO BARRA SHOPPING
Conta corrente (com DV)	383081
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.201
Valor	4.500,00
Data transferência	02/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8E821DAC3E6F835C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001749

EM BRANCO

001750

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

INSTITUTO SPORTS, com endereço na Av. Queiroz Filho, 1700, sala 806, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sr. Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade n.º 100.508.301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 436.463.520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE"

e de outro lado

IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 20.476.392/0001-77, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – bloco 9
– sala 526 – Torre 1000, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma de seu contrato social por um de seus sócios administradores, Sr. Marcelo Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade n.º 01.291.384-34 expedida pelo Detran/RJ e do CPF n.º 099.418.877-30, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**"

CONTRATADA e CONTRATANTE doravante em conjunto denominadas simplesmente as **"Partes"**, ou isoladamente, **"Parte"**

Considerando que:

(i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à serviços técnicos especializados em execução burocrática, acompanhamento contínuo e prestação de contas de projetos desenvolvidos através de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênio com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;

(ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a realização de serviços técnicos especializados de execução burocrática, acompanhamento contínuo e prestação de contas do projeto através de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão competente e posterior captação de recursos;

(iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em especial para que esta o auxilie no acompanhamento e supervisão dos serviços de prestação de contas do projeto em questão por um período de 3 (três) meses, renovados sobre interesse (s) entre as partes.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o " Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

001751

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços da **CONTRATADA** para serviços técnicos especializados em execução burocrática, acompanhamento contínuo e prestação de contas do projeto Brasil Tennis Classic. Verificação de dados e documentos junto ao proponente e manutenção dos mesmos. Contato com fornecedores e entrega da prestação de contas no final do protocolado no Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte sob Processo nº: 58000.010759/2018-18.

1.1 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

1.2 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do **CONTRATANTE**, podendo este, inclusive, não apresentar o Projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1 São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1 **O CONTRATANTE** deverá disponibilizar à **CONTRATADA** o acesso a equipamentos, materiais, estruturas físicas, documentações, valores e informações indispensáveis que seja absolutamente necessário para que a **CONTRATADA** possa prestar os serviços objeto desse instrumento com o bom desempenho das atividades ora contratadas;

2.1.2**O CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;

2.1.3 **O CONTRATANTE** deverá notificar o(a) **CONTRATADO**(A) sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

2.1.4**O CONTRATANTE** deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo ao (à) **CONTRATADO**(A) o direito de resposta e ampla defesa.

2.2 São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1 Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA,** garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE.**

2.2.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3 Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE.**

001752

2.2.4 A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da **CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

2.2.6A **CONTRATADA** se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

2.2.7A **CONTRATADA** compromete-se em obedecer às instruções do **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores;

2.2.8A **CONTRATADA** compromete-se em prestar contas ao **CONTRATANTE**, sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que lhe foram confiadas;

2.2.9 A **CONTRATADA** Não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do **CONTRATANTE**, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato;

2.2.10A **CONTRATADA** não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do **CONTRATANTE** sem sua prévia e expressa autorização;

2.2.11 A **CONTRATADA** deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do **CONTRANTE**.

2.2.12Caso o **CONTRATANTE** deixe de franquear à **CONTRATADA** o acima exposto no item 2.1, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

Parágrafo Único: **A CONTRATADA** não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da **CONTRATANTE** ou do terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, incluindo, mas não limitando-se a indisponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificações não programadas e/ou alteração do(s) projeto(s) de maneira unilateral pelo **CONTRATANTE**, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela **CONTRATADA**, desde que solicitadas por escrito e com prazo de antecedência razoável.

001753

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

(i) Valor total bruto de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato e durante os 3 meses de duração deste, pagos em 3 parcelas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em até 10 dias após o recebimento da nota fiscal de cada mês. Em caso de atraso nos pagamentos, o **CONTRATANTE** arcará com juros de 1% (um por cento) ao mês.

3.2 Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3 A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 3 (três) meses, com início no mês de setembro de 2020 com término em dezembro de 2020.

4.2 A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

5.1 O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou resilição por qualquer das partes, mediante interpelação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de resilição contratual o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

(i) O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

(ii) A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da **CONTRATANTE**, a remuneração acordada, no Inciso *(i)* do Item 3.1, será exigida integralmente, e, se por parte da **CONTRATADA**, resolve-se o contrato de pleno jure, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a **CONTRATANTE**.

001754

CLÁUSULA SETIMA – DA FORÇA MAIOR

7.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

7.1.1. A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

7.1.2. Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outra, para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempo possível.

7.1.3. Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

8.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexequível por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

8.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

8.4. O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

8.5 A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

8.6 Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

8.7 Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal (is) da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

8.8 Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em

001755

fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

8.9. Este instrumento não impõe à **CONTRATADA** a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

8.10 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

8.11 Fica Eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro / RJ para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

IRJ Consultoria Esportiva EIRELI
Marcelo Silva Fernandes

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Testemunhas:

1. _____
Nome: JOEL SOUSA DE ASEVEDO
CPF: 123.633.287-76

2. _____
Nome:
CPF:

001756

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ref. Orçamento

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.
Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta dos serviços:

Serviços Técnicos Especializados - Execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e prestação de contas final do projeto. Contempla serviços desde aprovação até a finalização do projeto.
Valor mensal: R$ 4.500,00
Valor total: R$ 4.500,00 x 3 meses = R$ 13.500,00

Validade da proposta: 60 dias.

Marcelo Fernandes
Diretor

EM BRANCO

001758

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ref. Orçamento

Atribuições: Oferecer serviço para execução em projeto esportivo incentivado.

A PRESENTE PROPOSTA CONTEMPLA:

- Consultoria em Serviços Técnicos Especializados
1 serviço x 3 meses R$ 4.600,00 (valor unitário).
Total = R$ 13.800,00

Validade da proposta: 60 dias.
Condição de pagamento: Após a realização do projeto.

FREDERICO CASTRO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
GIAL SPORTS - CNPJ: 33.104.347/0001-33

001759

EM BRANCO

001760

R&R SMART PROJECT

Número da Proposta Nº 003/2020

Rio de Janeiro/RJ. 14 de agosto de 2020.

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO AO:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
ENDERECO: Av. Queiroz Filho, Nº 1700, Sala 806 – 8º Andar, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP.
CEP: 05.319-000. Contato (11) 5041-3790.

PRESTADOR:
R&R SMART PROJECT
CNPJ: 24.560.382/0001-76
ENDEREÇO: Rua Lagoa Clara, Nº 112, Bl 12, APT 205.
CEP: 21.051-370
CONTATO: Sr. Rafael Ferreira
E-MAIL: rr.smart.project@gmail.com
TELEFONE: (21) 99847-0769

Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

SERVIÇOS DE TERCEIROS						
Item	**Descrição Detalhada**	**Unidade de Medida**	**Quant. Locais**	**Qtd. de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviços Técnicos – Serviço de prestação de contas do projeto junto a SEESP/MC.	Serviço	1	4	R$ 5.250,00	R$ 21.000,00
TOTAL						R$ 21.000,00

Valor Total da Proposta/Orçamento: R$ 21.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: A vista (Boleto Bancário)

24.560.382/0001-76
R&R SMART PROJECT
Rua Lagoa Clara, 112, Bl 12, Apt 205
Inhaúma – CEP 21.051-370
Rio de Janeiro - RJ

Rafael da Costa Ferreira Neto
Rafael da Costa Ferreira Neto
Responsável legal da R&R Smart Project

001761

EM BRANCO

001762

Instituto Sports

2.DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001763

EM BRANCO

001764

Instituto Sports

2.2 SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001765

EM BRANCO

001766

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20201021u26175187000158

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000028	19/10/2020 16:32:05	SIFZ-LNKJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.175.187/0001-58** Inscrição Municipal: **5.557.436-0**
Nome/Razão Social: **RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806**
Endereço: **R DONA VERIDIANA 00547, ANDAR 10;APT 1005 - HIGIENOPOLIS - CEP: 01238-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 3.4 Locutor - para cerimonia do torneio de duplas (sábado) e simples (domingo) - Valor do Serviço R$ 1.800,00
ITEM 2.2 Divulgação e Promoção - Serviço de assessoria de imprensa , um profissional responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para atletas como ao publico interessado.Valor do Serviço R$ 4.650,00
Brasil Tennis Classic -Etapa Curitiba -PR

Processo : 58000.010759/2018-18

SLIE : 1814989-87

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 20/10/20
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 6.450,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

001767

EM BRANCO

001768

EMPRESA

DOC/TED

G338191630613928015
19/10/2020 16:40:10

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	260 Nu Pagamentos S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	928380763
Conta Pagamento	0000
CNPJ	26.175.187/0001-58
Nome favorecido	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.904
Valor	6.450,00
Data transferência	19/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E6FBE7492FC06C06

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001769

EM BRANCO

001770

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20201103u26175187000158

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000030	03/11/2020 12:08:26	ZCTL-PESI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.175.187/0001-58** Inscrição Municipal: **5.557.436-0**
Nome/Razão Social: **RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806**
Endereço: **R DONA VERIDIANA 00547, ANDAR 10;APT 1005 - HIGIENOPOLIS - CEP: 01238-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.4 Locutor Locutor
Contratação de 1 (um) locutor , para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas (sábado) e de simples (domingo).
Valor do serviço R$ 1.800,00

Item 2.2 Divulgação e Promoção -Assessor de Imprensa
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa , que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.
Valor do serviço R$ 4.650,00

Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba -SP
SLIE 1814989-87
Processo 58000.010759/2018-18

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/11/20
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 6.450,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

001771

EM BRANCO

001772

Consulta cadastradas-3o nível

G332031209239135014
03/11/2020 12:17:24

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	260 Nu Pagamentos S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	928380763
Conta Pagamento	0000
CNPJ	26.175.187/0001-58
Nome favorecido	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.307
Valor	6.450,00
Data transferência	03/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BA15F3A8335F0685

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001773

EM BRANCO

001774

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700, sala 806 CEP 05319-000,Vila Hamburguesa -São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Renan Arthur Justi , estabelecida na Rua Dona** Veridiana , 547, 10 Andar apto 1005 , Higienópolis, São Paulo /SP , CNPJ 26.175.187/0001-58 neste ato representado por Renan Arthur Justi, doravante denominada CONTRATADA5

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestar serviços de Assessoria de Imprensa e Locutor para Cerimonia de premiação.

A **CONTRATANTE,** por sua vez, busca a prestação de serviços de Assessoria Imprensa e locutor (Cerimonia) o Brasil Tennis Classic e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro n°58000.010759/2018-18, de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Circuito Nacional de tênis , com chancela da CBT – Confederação Brasileira de Tênis

Instituto Sports

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a Assessoria Imprensa e locutor (cerimonia), para execução de projeto esportivo denominado Brasil Tennis Classic , Etapa 1 e 2 – Curitiba e Piracicaba , será com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Etapa 1 Curitiba – de 12 a 18 de Outibro de 2020
Etapa 2 Piracicaba de 26/10 a 01/11/2020

01 Assessor de Imprensa por etapa para fazer elaboração de textos, e comunicados sobre a competição para os atletas e publico interessado –Valor do serviço 4.650,00 x 2 etapas R$ 9.300,00
01 Locutor por etapa, para fazer a cerimonia de premiação torneio de duplas e simples .
Valor do serviço R$ 1800,00 x 2 etapas R$ 3.600,00

Instituto Sports

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de Assessoria de Imprensa e locução para cerimonia a para a competição , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços Assessoria de Imprensa e locução, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

(b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), por etapa . totalizando R$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará em TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto , apos cada etapa e com entrega do material do evento .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta

e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de Outubro de 2020

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renan Arthur Justi

1._____ 2._____

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF/MF: CPF/MF:

Renan Arthur Justi

São Paulo, 08 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Brasil Tennis Classic

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento da etapa 1 e 2 .

Mestre de Cerimonia
Contratação de 01 (um) mestre de cerimonia por etapa para fazer a cerimonia da premiação da competição do torneio de duplas e simples.
Valor do serviço R$ 1.800,00 x 2 etapas R$ 3.600,00

Assessor de Imprensa
Contratação de 01 (um) assessor de imprensa por etapa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição, tanto para atletas como para o publico interessado.
Valor do serviço R$ 4.650,00X 2 etapas R$ 9.300,00

Total do orçamento R$ 12.900,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente.

Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105

Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

001781

EM BRANCO

001782

EMR Processo da Informação Ltda - "TRY COMUNICAÇÃO".
CNPJ: 14.516.931/0001-51.
Endereço: Rua Adib Auada, 111, Granja Viana / Cotia – SP.
CEP 06710-700.
Tel: 98101-0162

São Paulo, 8 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Brasil Tennis Classic

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento para etapa 1 e 2

Locutor
Contratação de 1 (um) locutor por etapa, para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas (sábado) e de simples (domingo).
Valor do serviço R$ 1.900,00 x 2 etapas = R$ 3.800,00

Assessor de imprensa:
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.
Valor do serviço R$ 4.800,00 X 2 etapas = R$ 9.600,00

Total dos serviços R$ 13.400,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Marisa Spinola
TRY Comunicação

001783

EM BRANCO

001784

JR
Comunicação



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

Ao Instituto Sports.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

A presente proposta contempla Serviços de Assessoria de Imprensa, Fotografia e Locução para o projeto Brasil Tennis Classic.

- **Assessoria de Imprensa**

Valor unitário: R$ 6.500,00.

Valor para as duas etapas: R$ 11.000,00.

- **Fotografia**

Valor unitário: R$ 5.000,00.

Valor para as duas etapas: R$ 10.000,00.

- **Locutor**

Valor unitário: R$ 3.500,00.

Valor para as duas etapas: R$ 7.000,00.

* Valores inclusos de deslocamento, hospedagem e alimentação*

Validade da proposta: 60 dias

Jéssica Rocha

Sócia Proprietária

EM BRANCO

001786

Instituto Sports

2.3 SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001787

EM BRANCO

001788

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.986 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.986
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0009 8617 0020 0086

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO		135200900363785 - 07/10/2020 14:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	07/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	ITEM 2.3 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT	49089000	0400	5102	PC	1,0000	19.200,0000	19.200,00					
3330	ITEM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO VISUAL	49089000	0400	5102	PC	1,0000	12.450,0000	12.450,00					

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 05/10/20
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BRASIL TENNIS CLASSIC ETAPA 1 ETAPA 2 SLIE 1814989-87 PROCESSO: 58000.010759\201818.	

001789

EM BRANCO

001790

Consulta cadastradas-3o nível

G335071539328084019
07/10/2020 15:52:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.702
Valor	31.650,00
Data transferência	07/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D918E20E43FAFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001791

EM BRANCO

001792

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de comunicação visual .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Circuito Nacional de Tênis , denominado Brasil Tennis Classic , etapa 1 e 2 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela, **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Instituto Sports

Serviços layout de criação de layout para as etapas 1 e 2 , Evento Brasil Tennis Classic , criação de comunicação visual e ilustrações do projeto , design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval ; comunicação online , off-line, arena .Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças .

Valor do Serviço R$ 19.200,00

Serviço de formatação e finalização visual, para etapa 1e 2 , Evento Brasil Tennis Classic , pra realizar serviço de adaptação em todas as peças de identidade visual e programação visual do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal SEESP ,Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente .

Valor do Serviço R$ 12.450,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a

perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos.

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor R$ 31.650,00 .

Instituto Sports

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material de identidade visual entregue, caso não seja entregue a contratada devolvera a quantia paga com multa de 5% .

O valor pago, será de R$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

III. PRAZOS 3.1 A **CONTRATADA**

deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados dorecebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pelavariação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação,podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os

representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Instituto Sports

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aert

_____

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1._____

Nome: RG:

CPF/MF:

2._____

Nome: RG:

CPF/MF:

EM BRANCO

001798

Bracco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 21 de setembro de 2020

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Classic

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento para os serviços solicitados;

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto , Brasil Tennis Classic.
Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 19.200,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto , e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 12.450,00
Total do orçamento R$ 31.650,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias.

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BRACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Belfiorte, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

001799

EM BRANCO

São Paulo, 19 de setembro de 2020

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Classic

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do para o projeto Brasil Tennis Classic
- Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line, arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R$ 20.000,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R$ 13.800,00

Valor total dos serviços R$ 33.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Ricardo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel (11) 95459-9833

001601

EM BRANCO

tas COMUNICAÇÃO

São Paulo, 17 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports
A/c Nelson Aerts
Evento: Brasil Tennis Classic

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento de locação;

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do para o projeto Brasil Tennis Classic
Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line, arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 21.500,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 15.000,00

Valor total dos serviços R$ 36.500,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
π
Qualquer duvida estou a disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

001603

EM BRANCO

001304

Instituto Sports

2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001805

EM BRANCO

001306

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.986 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.000.986 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3520 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0009 8617 0020 0086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO		135200900363785 - 07/10/2020 14:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	07/10/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	ITEM 2.3 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT	49089000	0400	5102	PC	1,0000	19.200,0000	19.200,00					
3330	ITEM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO VISUAL	49089000	0400	5102	PC	1,0000	12.450,0000	12.450,00					

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 08/10/20
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BRASIL TENNIS CLASSIC ETAPA 1 ETAPA 2 SLIE 1814989-87 PROCESSO: 58000.010759\201818.	

001807

EM BRANCO

Consulta cadastradas-3o nível

G335071539328084019
07/10/2020 15:52:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.702
Valor	31.650,00
Data transferência	07/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D918E20E43FAFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001309

EM BRANCO

001810

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de comunicação visual .

A **CONTRATANTE,** por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Circuito Nacional de Tênis , denominado Brasil Tennis Classic , etapa 1 e 2 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela, **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Instituto Sports

Serviços layout de criação de layout para as etapas 1 e 2 , Evento Brasil Tennis Classic , criação de comunicação visual e ilustrações do projeto , design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval ; comunicação online , off-line, arena .Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças .

Valor do Serviço R$ 19.200,00

Serviço de formatação e finalização visual, para etapa 1e 2 , Evento Brasil Tennis Classic , pra realizar serviço de adaptação em todas as peças de identidade visual e programação visual do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal SEESP ,Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente .

Valor do Serviço R$ 12.450,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a

perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos.

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor R$ 31.650,00 .

Instituto Sports

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material de identidade visual entregue, caso não seja entregue a contratada devolvera a quantia paga com multa de 5% .

O valor pago, será de R$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

III. PRAZOS 3.1 A **CONTRATADA**

deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados dorecebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pelavariação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

Instituto Sports

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação,podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os

representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Instituto Sports

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aert

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1._____

Nome: RG:

CPF/MF:

2._____

Nome: RG:

CPF/MF:

EM BRANCO

Bacco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 21 de setembro de 2020

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Classic

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento para os serviços solicitados;

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto , Brasil Tennis Classic.
Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 19.200,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto , e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 12.450,00
Total do orçamento R$ 31.650,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias.

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

001317

EM BRANCO

São Paulo, 19 de setembro de 2020

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Classic

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do para o projeto Brasil Tennis Classic
- Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line, arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R$ 20.000,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R$ 13.800,00

Valor total dos serviços R$ 33.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Ricardo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel (11) 95459-9833

001319

EM BRANCO

001320

tas COMUNICAÇÃO

São Paulo, 17 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports
A/c Nelson Aerts
Evento: Brasil Tennis Classic

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento de locação;

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do para o projeto Brasil Tennis Classic Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line, arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 21.500,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 15.000,00

Valor total dos serviços R$ 36.500,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
π
Qualquer duvida estou a disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

001321

EM BRANCO

001322

Instituto Sports

3.HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001323

EM BRANCO

Instituto Sports

3.1 ALIMENTAÇÃO EQUIPE – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001325

EM BRANCO

RECEBEMOS DE ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	INSTITUTO SPORTS	26.936,00

NF-e
Nº. 000.168
SÉRIE 1 PÁG 1/1

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
R LAMENHA LINS, 2731
PAROLIN
Curitiba - PR
CEP: 80220-081
FONE: (41) 3165-7000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.168
SÉRIE 1
PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1019 1872 5200 0361 5500 1000 0001 6818 6693 4726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	141200197777705 16/10/2020 16:08:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9077726400		19.187.252/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	16/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Avenida Queiroz Filho, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR	Vila Hamburguesa	05319-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.936,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,31	26.936,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1	Refeição Trib aprox R$: 1131,31 Federal	21069090	0102	6102	UN	364,00	74,0000	26.936,00						1.131,31

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00% Trib aprox R$: 1131,31 Federal FONTE IBPT	

Nº SLIE 1814989 - 87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 17/10/20
ASSINATURA

Inventti

001627

EM BRANCO

EMPRESA

DOC/TED

G338161616392122014
16/10/2020 16:22:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2256 CENTRO CIVICO - CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	130017704
Conta Pagamento	0000
CNPJ	19.187.252/0003-61
Nome favorecido	ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.601
Valor	26.936,00
Data transferência	16/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E91BD100DD055F77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EM BRANCO

001330

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **OrtoduettoComerciodeAlimentosLTDA,**pessoajurídicadedireito privado, com sede na Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin CEP: 80220- 081 Estado Paraná , na cidade de Curitiba , inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.187.252/0003-61 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:
A **CONTRATADA exerce serviços de alimentação , com restaurante dentro da sede do clube Curitibano.**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro numero: 58000.010759/2018-18, e SLIE 1814989-87de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em CIRCUITO

Instituto Sports

NACIONAL DE TENIS pela Confederação Brasileira de Tênis -CBT, denominado Brasil Tênis Classic , etapa 1 Curitiba -PR .
Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação e para realização do evento de tênis, de 12 á 18 de outubro de 2020, no Clube Curitibano -sede da Rua Lamenha Lins , 2691 , Parolin , Curitiba -PR , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00

Instituto Sports

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de Locação, quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 26.936,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais), o pagamento será efetuado mediante nota fiscal no dia 16/10/2020.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

Instituto Sports

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

Instituto Sports

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

ORTODUETTO - CNPJ 19.187.252/0003-61

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF/MF: CPF/MF:

CURITIBA,16 DE OUTUBRO 2020

Informações complementares da nota fiscal 000.168

Item 7.2 Alimentação árbitros – 84 refeições
Item 7.4 Alimentação Equipe – 42 refeições
Item 7.6 Alimentação Staff e Apoio- 210 refeições
Item 3.1 alimentação Equipe – 28 refeições
Total de refeições 364
Valor por pessoa R$ 74,00
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
SLIE 1814989-87
Processo : 58000.010759/2018-18
Valor total da nota R$ 26.936,00

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2091
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/0003-61
FONE (41)33283107
ENDEREÇO: LAMENHA LINS 2731 PAROLIN CURITIBA PR CEP80220081

001337

EM BRANCO

Duetto

001339

BRASIL TENNIS CLASSIC -ETAPA 1 CURITIBA -PR

Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Staff	Gabriela Oliveira	04/out	18/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Evaldo de Oliveira	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Renato Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Dalton da silva	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Orlando Cochinski	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Joarez Antonio	07/out	21/out	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Imprensa	Renan Justi	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	Nelson Toledo	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Luiz Parada	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Del Larovere	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcelo Portiolli	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Laercio Guimaraes	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marcus Campos	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Rafael Schineider Pereira	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Danilo Marcelino	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Maria Adineia Rodrigues	12/out	18/out	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
				364		**R$ 26.936,00**

ORTODUETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.187.252/003-61
ENDEREÇO LAMENHA LINS 2731 CEP 80220081 BAIRRO PAROLIN CURITIBA PR
E-MAIL DUETTO.SEDE.TENIS@GMAIL.COM FONE (41) 33283107

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

EM BRANCO

001340

Orttodueto comercio de alimentos ltda CNPJ 19.187.252/0003-61

Endereço ; lamenha Lins 2731 Bairro: Parolin Curitiba Paraná CEP 80220081

Tel: (41)33283107

Instituto Sports

Nelson Aerts -Presidente

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba /PR

Curitiba , 11 de setembro de 2020

Nº de refeições: 364

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

01 Suco de frutas ou Água sem Gás ou refrigerante

Sobremesas

Fruta da Estação

001341

EM BRANCO

001342

Obs.: Serviço incluso.

Valor unitário de refeições
R$ 74.00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 26.936,00

Pagamento
a combinar e proposta tem validade de 30 dias

Orttoduetto comercio de alimentos ltda

19.187.252/0003-61
ORTODUETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA LAMENHA LINS, 2691
PAROLIN - CEP 80.220-081
CURITIBA - PR

001643

EM BRANCO

001344

NORTIC
FOODS

São Paulo , 08 de Setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic – etapa 1 Curitiba -PR

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001345

EM BRANCO

001346

NORTIC
FOODS

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R$: 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) por pessoa

Total de refeições: 364

Total do orçamento R$ 28.828,80

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Eduardo Moreira

Fone (11) 99946.6467

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008

001347

EM BRANCO

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

ORÇAMENTO

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS- PRESIDENTE
BRASIL TENNIS CLASSIC
ETAPA 1 – CURITIBA-PR

1 SUGESTÃO MENU EXECUTIVO

NÚMERO DE REFEIÇÕES: 364

SALADAS VARIADAS
MASSA
ARROZ
FEIJÃO
CARNE, FRANGO OU PEIXE

BEBIDAS:

1 SUCO DE FRUTAS OU ÁGUA SEM GAS OU REFRIGERANTE

SOBREMESA :

FRUTA DA ESTAÇÃO

OBS: SERVIÇO INCLUSO.

VALOR DAS REFEIÇÕES
R$ 75,00 (SETENTA E CINCO) POR PESSOA

TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 27300,00

001349

EM BRANCO

PORTA ROMANA
Trattoria

Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944
e-mail: eventos@portaromana.com.br

2 SUGESTÃO DE BUFFET:
BUFFET COM MINIMO DE 2 TIPOS DE PROTEÍNAS.

FILÉ MIGNON
PICANHA
FILÉ DE FRANGO
PEIXES

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS
ARROZ
MASSAS
FEIJÃO
FAROFAS
FRITURAS: BATATA
SALADAS DIVERSAS
FRUTAS

PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
R$ 80.00(OITENTA REAIS) POR PESSOA
QUANTIDADE: 364 REFEIÇÕES
(1 REFEIÇÃO + 1 SUCO OU 1 REFRIGERANTE)
TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 29.120.00

Forma de pagamento- a combinar
Validade do orçamento: 60 dias.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

Itacolomi comércio de Alimentos Ltda
Cnpj: 33.496.497/0001-30

001651

EM BRANCO

001352

Instituto Sports

3.2 ALIMENTAÇÃO EQUIPE – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001853

EM BRANCO

001854

RECEBEMOS DE NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO. EMISSAO: 09/11/2020 VALOR TOTAL: 25.752,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - Avenida Queiroz Filho 1700		NF-e N. 74 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI Rua Etruscos,SN,Vila Guarani - KM 11,5 ROD IMI São Paulo/SP CEP: 04317008 Tel / Fax:	**DANFE** Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída **1** **N. 74** **SÉRIE 1** **Folha 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 35201131034691000178550010000000741000007412
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizada

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO - DATA HORA AUTORIZACAO
119749249117		31034691000178	135201022272068 - 09/11/2020 17:24:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	10698782000138	09/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida Queiroz Filho,1700 - Sala 806	Vila Hamburguesa	05319000	

MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
São Paulo		SP	ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor
09/11/2020	25.752,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.752,0**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CPF/CNPJ
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD/ SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	% DESC.	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IP
15	REFEICOES	21069090	0102	5102	UN	348,00	74,00	25.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e emitida por empresa optante pelo simples nacional, não gerar direito a crédito de fiscal de ICMS, ISS e IPI - Quantidade de refeições 348/ Valor por refeição R$74,00/ Item 7.3 Alimentação Árbitros - 84 refeições/ Item 7.5 Alimentação Equipe - 42 refeições/ Item 7.7 - Alimentação Staff e Apoio - 194 refeições/ Item 3.2 - Alimentação Equipe - 28 refeições/ Brasil Tennis Classic/ Etapa 2 Piracicaba - SP/ Processo: 58000.010759/2018-18/ SLIE: 1814989-87/ Dados bancário para depósito: Banco Santander, agencia 3196, conta corrente 13005510-6	

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 10/11/20
ASSINATURA

001355

EM BRANCO

001356

Consulta cadastradas-3o nível

G334101310038560015
10/11/2020 13:22:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3196 SP-AV ANGELICA
Conta corrente (com DV)	130055106
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.034.691/0001-78
Nome favorecido	NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.003
Valor	25.752,00
Data transferência	10/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5FEA70B77F2B1EF5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001357

EM BRANCO

001358

NORTIC
FOODS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 2 PIRACICABA -SP						
Grupo	Nome	Inicio	Termino	Quant.por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Staff	Gabriela Oliveira	18/out	01/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leoanrdo Goncalves de Barros	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Leandro Oliveira Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Clayton J Quirino Novaes	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio	Lindoval Santos	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Apoio Voluntario	Cicero Barbosa	20/out	03/nov	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Assessor de imprensa	Renan Justi	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fotografo	João Pires	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de Cadeira	Andrez Pereira	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Jorge Souza	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Luiz Fellipe Cruz	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Samanta Zimbaro	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Arbitro de cadeira	Marco Aurelio Larovere	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Supervisor	Luiz Guilherme Parada	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Diretor do torneio	Nelson Aerts	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Voluntaria	Katory Santos	26/out	01/nov	14	R$ 74,00	R$ 1.036,00
Total				348		**R$ 25.752,00**

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Procurador/Diretor

001359

EM BRANCO

001360

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) Nortic NORTIC FOODS RESTAURANTE E EVENTOS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Etruscos , S.N Vila Guarani , KM 11,5 IMI - Estado São Paulo-SP , CEP: 04317-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.034.691/0001-78. e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87 de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Circuito Nacional de Tênis ,denominado Brasil Tennis Classic , etapa 2 Piracicaba -SP.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação , para o Brasil Tennis Classic „ no Clube Cristovao Colombo , de 26/10 a 01/11/2020 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo. **348 refeições x R$ 74,00 .**

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 25.752,00(vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após Evento .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob
pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

001364

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eirelli
Eduardo Moreira
Procurador /Diretor

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

NORTIC
FOODS

São Paulo , 15 de setembro de 2020

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

4

001367

EM BRANCO

001368

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:
R$: 74,00 (setenta e quatro reais) por pessoa

Total de refeições: 348
Total do orçamento R$ 25.752,00

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli

Cnpj: 31.034.691/0001-78

Fone (11) 99946.6467

Eduardo Moreira

Procurador / Diretor

EM BRANCO

001370

CARAVELAS BAR E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA –ME – CNPJ 27.620.843.0001-47
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 2300 – BAIRRO MORUMBI
CEP: 13.417-820 - PIRACICABA/SP - TELEFONE (19) 3124-8834 – (19) 98154-8315

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Etapa 2 Piracicaba – SP

Brasil Tennis Classic

Piracicaba, 31 de agosto de 2020

Prezado,

Segue orçamento referente a alimentação para o evento de tênis.

SUGESTÃO DE BUFFET

Proteínas

Carne vermelha – Picanha

Filé de Frango

Peixe – Salmão

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS:

Arroz

Feijão

Frituras: Batata Frita

Saladas – Folhas

01 Bebida

Suco

Refrigerante

Água

Sobremesa

1 Banana

Valor do orçamento R$ 78,00 (setenta e oito reais) por pessoa

Quantidade: 348 refeições

Total do orçamento: R$ 27.144,00

Forma de Pagamento – A combinar

Validade do orçamento: 60 dias

Adriana do Amaral Alves

CARAVELAS

001371

EM BRANCO

001372

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 15 de setembro de 2020

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Classic etapa 2 Piracicaba -SP
Nº de refeições: 348

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001373

EM BRANCO

Banqueteria
n . a . c . i . o . n . a . l

Valor unitário de refeições
R$ 78,00 por pessoa

Valor total do evento
R$ 27.144,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein
11 98336 7499 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

001375

EM BRANCO

001376

Instituto Sports

3.3 HOSPEDAGEM EQUIPE – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001377

EM BRANCO

001378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	51070
Data e Hora de Emissão	19/10/2020 18:57:26
Código de Verificação	VAHRI20Q

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: R.DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: São Paulo **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA 1 CURITIBA - PR.
Processo: 58000.010759/2018-18 SLIE: 1814989-87

ITEM 7.8 HOSPEDAGEM ÁRBITROS	06 Apartamentos Simples	x 7 dias	= 42 diárias	R$ 7.980,00
ITEM 7.10 HOSPEDAGEM EQUIPE	02 (dois) Apartamentos Simples	x 9 dias	= 18 diárias	R$ 3.420,00
ITEM 7.12 HOSPEDAGEM STAFF	01 Apartamento Duplo	x 15 dias	= 15 diárias	R$ 3.450,00
ITEM 3.3 HOSPEDAGEM EQUIPE	02 Apartamentos Simples	x 9 dias	= 18 diárias	R$ 3.420,00

DIÁRIA DO APARTAMENTO SIMPLES - R$ 190,00
DIÁRIA DO APARTAMENTO DUPLO - R$ 230,00
TOTAL DA NOTA ..... R$ 18.270,00
Vlr. aprox. dos trib. com base na Lei N. 12741/2012 R$ 3.370,82 (18,45%) Fonte Ibpt

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 18.270,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 20/10/20
ASSINATURA

VALOR TOTAL DA NOTA - R$18.270,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
870,00	17.400,00	5,00	870,00	0,0

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009

001379

EM BRANCO

001380

Consulta cadastradas-3o nível

G334071105519755031
07/10/2020 11:26:58

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.701
Valor	18.270,00
Data transferência	07/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69CB55AE8EFB169E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001381

EM BRANCO

001382

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 07/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 18.270,00(dezoito mil duzentos e setenta reais),mediante TED , referente ao pagamento **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Brasil Tennis Classic . A nota fiscal será emitida no fechamento do evento .**

Itens 7.8 /7.10/7.12/3.3

Brasil Tennis Classic

Etapa 1 – Curitiba -PR

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001383

EM BRANCO

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Brasil Tennis Classic -Etapa 1 Curitiba

Apto	Tipo	Nome Completo	Obs	Check-in	Check-out	Total diarias	Valor diaria	Total
1	SGL	Rafael Pereira	SUPERVISOR	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
2	SGL	Luiz Parada	ÁRBITRO - 1	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
3	SGL	Marco Del Larovere	ÁRBITRO - 2	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
4	SGL	Marcelo Portiolli	ÁRBITRO - 3	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
5	SGL	Laercio Guimarães	ÁRBITRO - 4	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
6	SGL	Marcus Campos	ÁRBITRO - 5	11/10	18/10	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
7	SGL	Marcus Pereira	FISIOTERAPEUTA	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
8	SGL	Danilo Marcelino	DIRETOR DO TORNEIO	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
9	SGL	Renan Justi	ASSESSOR DE IMPRENSA	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
10	SGL	João Dias Filho	FOTÓGRAFO	09/10	18/10	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
11	Duplo	Katia Silva Gabriela Oliveira	STAFF	03/10	18/10	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00

TOTAL R$ 18.270,00

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br /www.altareggia.com.br
Fone: 55 413026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-Aree: 0800 600 0881

001385

EM BRANCO

001386

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba , 15 de setembro de 2020.
Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 1 – Curitiba -PR
Data do Evento : 12 a 18 de outubro de 2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  06 Apartamentos simples x 7 diárias = 42 diárias
  R$ 7.980,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta e Diretor do Torneio
  02 (dois) apartamentos simples x 9 diárias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 3.450,0
- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02 apartamentos simples x 09 dias = 18 diárias
  R$ 3.420,00

Diária do apartamento simples - R$ 190,00
Diária do apartamento duplo - R$ 230,00

Total do orçamento R$ 18.270,00
Forma de pagamento : imediata
Validade da proposta : 30 dias

Paulo Peretti Iglesias
Hotéis Altareggia Plaza Ltda

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

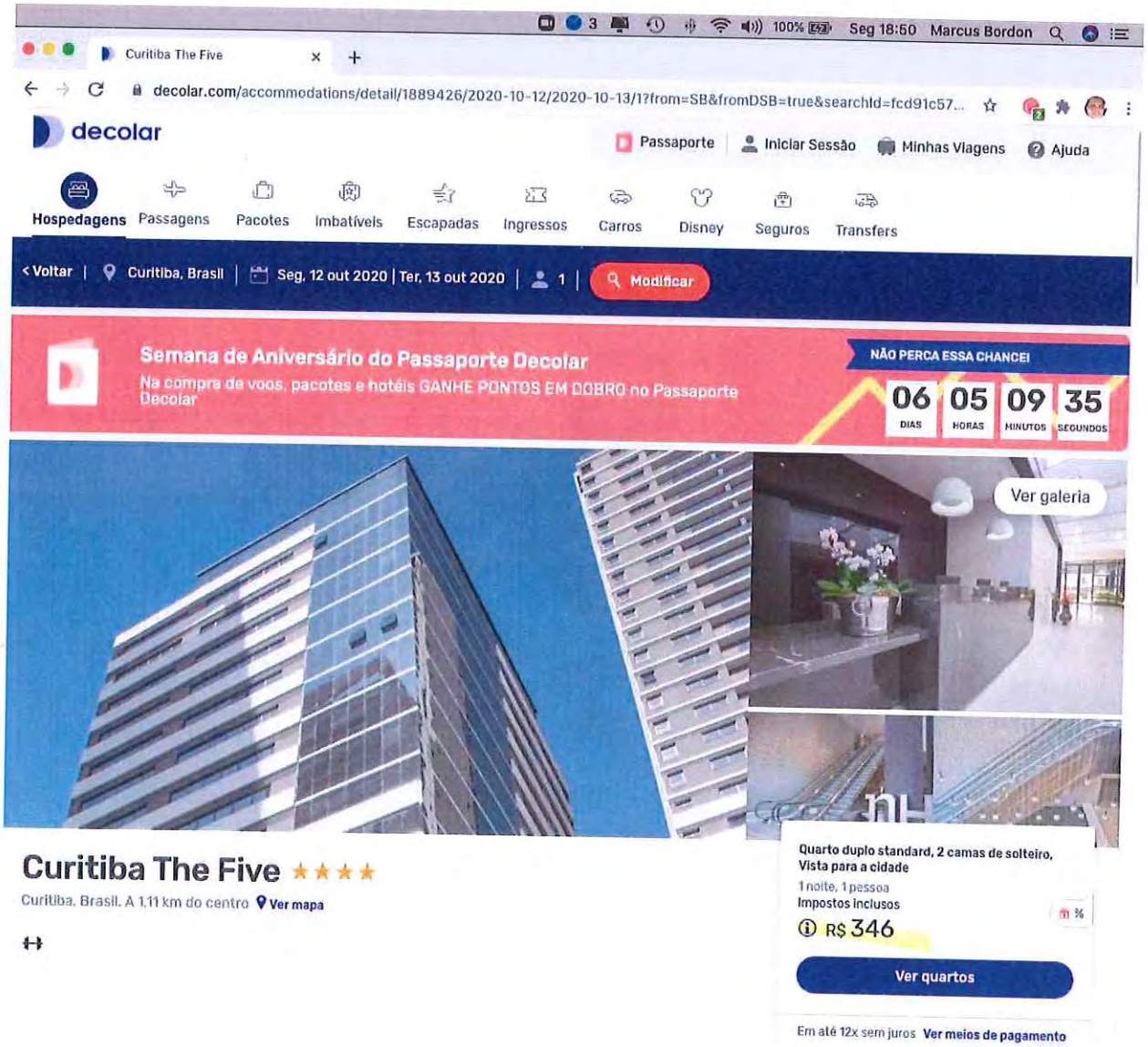
Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

001387

EM BRANCO

001388

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE

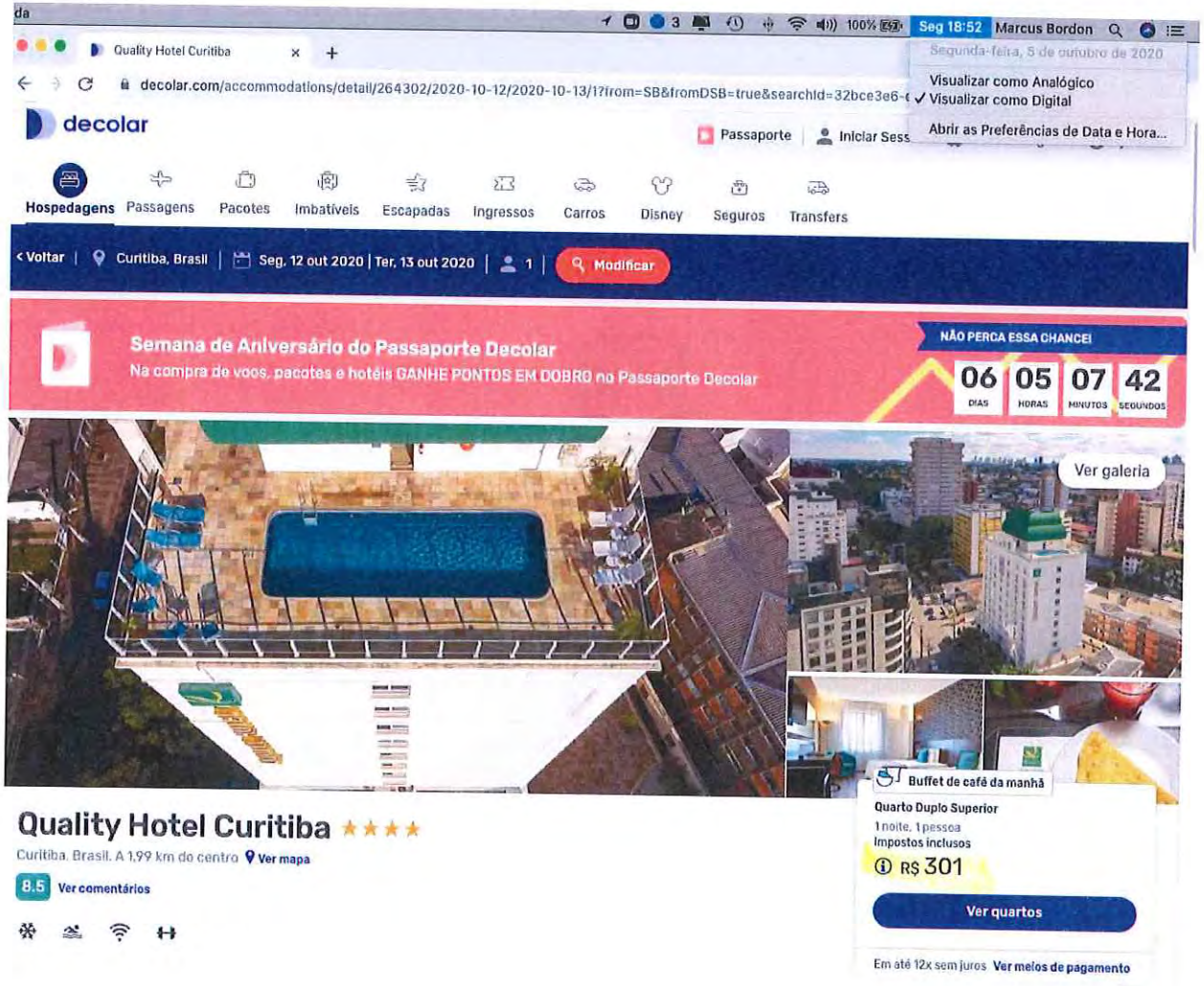


0063689

EM BRANCO

001390

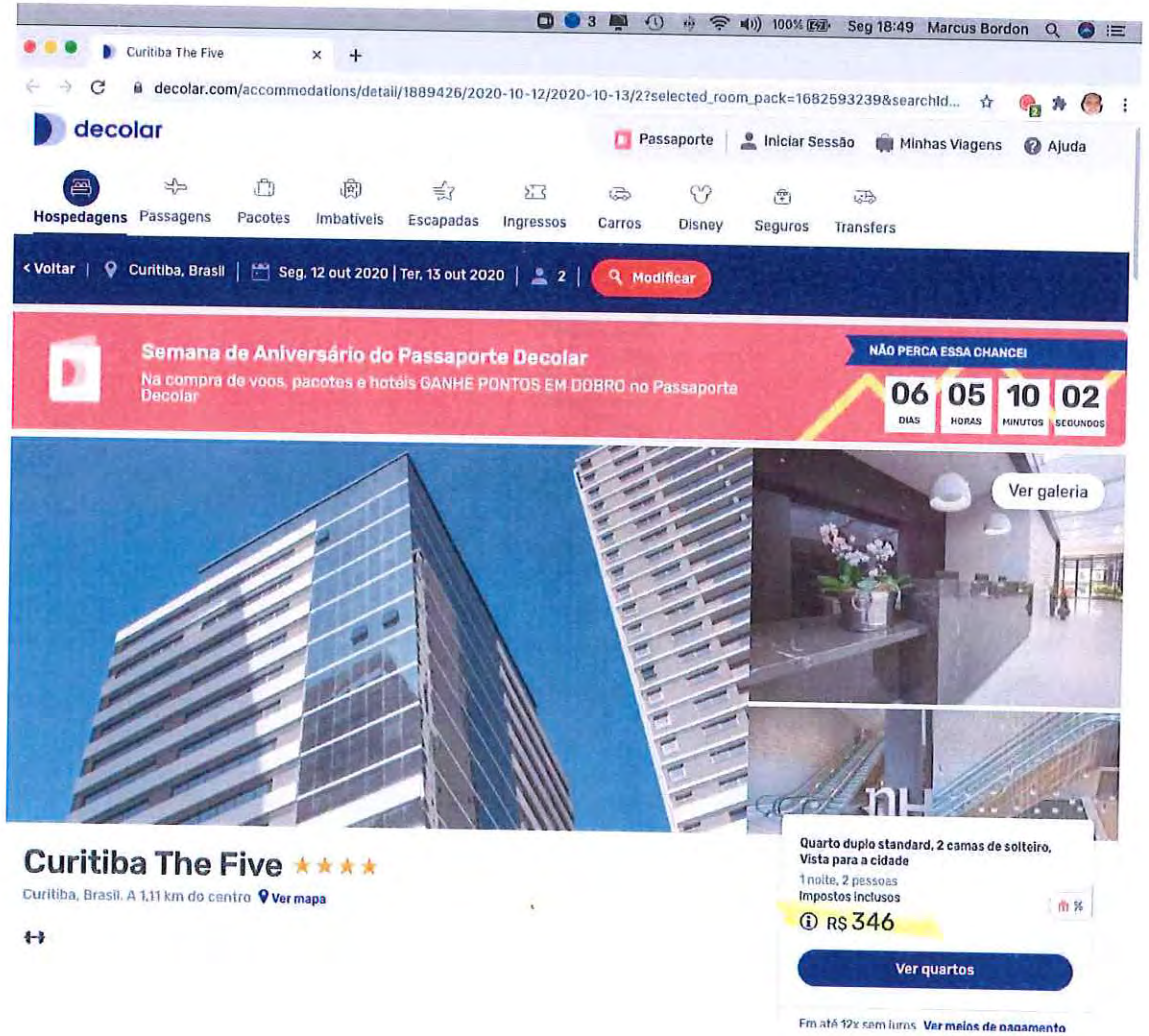
HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO SINGLE



0035931

EM BRANCO

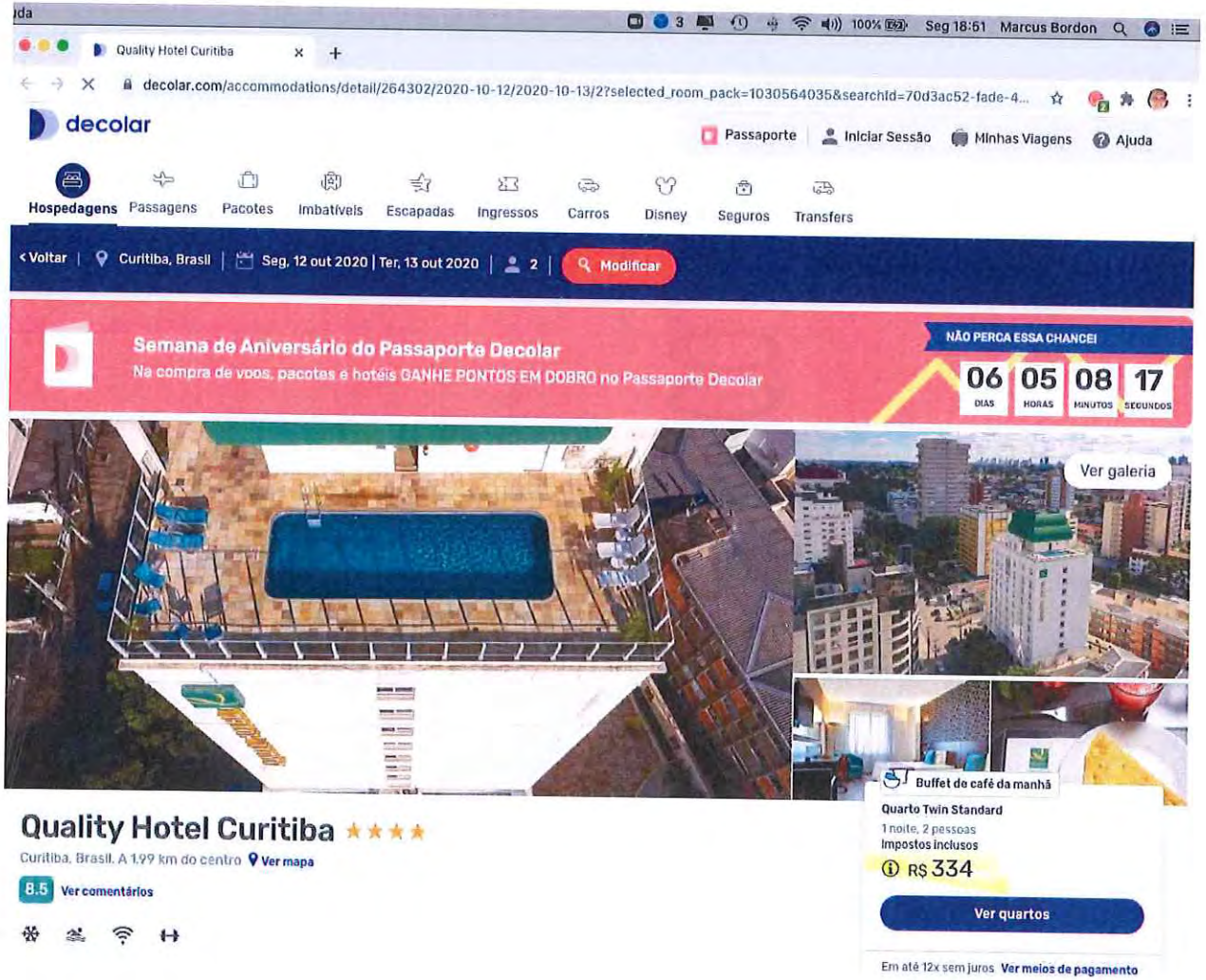
HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO



0013393

EM BRANCO

HOSPEDAGEM ETAPA 1 – QUARTO DUPLO



0014356

EM BRANCO

Instituto Sports

3.4 HOSPEDAGEM EQUIPE – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

001397

EM BRANCO

001398

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	**16665**
Série:	**E**
Data Emissão:	**03/11/2020**
Certificação:	**31D69-3CA2B**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **OCCITANO APART HOTEL EIRELI**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **31.297.457/0001-33** Insc. Municipal: **648009** Insc. Estadual: **535707898115**
Endereço: **MARCELO VACCHI** N°: **100**
Bairro: **MORUMBI** Compl.: **SALA 02**
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13420-367**
E-mail: **administrativo@occitanohotel.com.br** Telefone: **0000000000**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CNPJ/CPF: **10.698.782/0001-38** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO** N°: **1700**
Bairro: **VILA HAMBURGUESA** Compl.: **SALA 806 8 ANDAR**
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **05319-000**
E-mail: **adm@institutospots.com.br** Telefone: **50413790**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,00 QUARTO DUPLO 15 DIARIAS VALOR R 188,00 TOTAL DE DIARIAS 80 EVENTO BRASIL TENNIS CLASSIC ETAPA 2 PIRACICABA -SP SLIE 1814989-87 PROCESSO : 58000.010759/2018-18 VALOR TOTAL R 15.040,00 TRIB. APROX. RS 0,00 FEDERAL RS 0,00 ESTADUAL RS 0,00 MUNICIPAL FONTE: CHAVE: TRIB APROX R$: 2022,88 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL, 615,14 MUNICIPAL. FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 5DC0AE

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
PRODUTO: DIARIAS / QDE: 80,0000 / VALOR TOTAL: 15040,00 / OBS:QUARTO SINGLE 65 DIARIAS VALOR R 188,	Sim	1,00	15.040,0000	15.040,00

Nº SLIE 1814989-87
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/11/20
ASSINATURA

Valor Tributável:	Valor não Tributável:	VALOR BRUTO DA NOTA	R$ 15.040,00
R$ 15.040,00	**R$ 0,00**		

Valor Total das Deduções:	Desconto Incondicionado:	Desconto Condicionado:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15.040,00**	**5,0000%**	**R$ 752,00**

PIS: %	COFINS: %	INSS: %	IR: %	CSLL: %	Outras Retenções:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 0,00 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 0,00 | **VALOR LÍQUIDO DA NOTA** | **R$ 15.040,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **11/2020** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** Data Geração: **03/11/2020 14:10:40**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)** Nº RPS: **16672** Série RPS: **0**
CNAE: **5510801**
Observações: Quarto single 65 diarias Valor R 188,00 Quarto duplo 15 diarias Valor R 188,00 Total de diarias 80 Evento Brasil Tennis Classic Etapa 2 Piracicaba -SP SLIE 1814989-87 Processo : 58000.010759/2018-18 Valor total R

Impresso em: 03/11/2020 às 14:13:21

Recebi(emos) de: OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 16665
Certificação
31D69-3CA2B

001399

EM BRANCO

Consulta cadastradas-3o nível

G338261633595076012
26/10/2020 16:43:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.601
Valor	840,00
Data transferência	26/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B5AEF6912AB9D145

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001901

EM BRANCO

EMPRESA

DOC/TED

G334221017377372011
22/10/2020 10:22:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18039-4 MESP-1814989-87

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	731 PIRACICABA C BOTELHO
Conta corrente (com DV)	211009
Conta Pagamento	0000
CNPJ	31.297.457/0001-33
Nome favorecido	OCCITANO APART HOTEL EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.201
Valor	14.200,00
Data transferência	22/10/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2D468FFF5963A552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001903

EM BRANCO

001904

OCCITANO
APART HOTEL

RECIBO

Recebemos na data de 22/10/2020 , do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) , mediante TED, referente ao pagamento de **100% dos serviços prestados de hospedagem no Occitano Apart Hotel em razão do evento denominado Brasil Tennis Classic, segundo abaixo denominado. A nota fiscal com relação ao valor total da hospedagem será emitida no fechamento do evento.**

Itens 7.9/7.11/7.13 e 3.4

Brasil Tennis Classic

Etapa 2 Piracicaba -SP

Processo: 58000.010759/2018-18 e SLIE 1814989-87

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Para maior clareza testemunho da verdade, assino presente datado.

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Tatiana Branco

Piracicaba, 22 de outubro de 2.020.

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001905

EM BRANCO

001906

OCCITANO
APART HOTEL

Apto	Nome Completo	Obs	Check-in	Check-out	Total diarias	Valor diaria		Total	
1	Nelson Aerts	Single - Diretor do Torneio	23/10	01/11	9	R$	188,00	R$	1.692,00
2	André Costa Curta	Single - Fisioterapeuta	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
3	João Pires	Single - Fotografo	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
4	Renan Justi	Single - Imprensa	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
5	Luiz Guilherme Parada	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
6	Jorge Souza Junior	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
7	Andrez Pereira	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
8	Luiz Cruz	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
9	Samanta Zimbaro	Single - Árbitro	25/10	01/11	7	R$	188,00	R$	1.316,00
10	Gabriela Oliveira Katia Silva	Duplo - Staff	17/10	01/11	15	R$	188,00	R$	2.820,00
						TOTAL		R$	15.040,00

Tatiana Branco

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001907

EM BRANCO

001908

OCCITANO
APART HOTEL

Piracicaba, 13 de Outubro de 2020.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Classic
Etapa 2 Piracicaba -SP
Data do Evento : 26 /10 a 01/11/2020

- Apartamentos para : Equipe de arbitragem
  05 Apartamentos simples x 7 diárias = 35 diárias
  R$ 6.580,00

- Apartamentos para : fisioterapeuta
  01 (um) apartamentos simples x 7 diárias = 07 diárias
  R$ 1.316,00

- Apartamentos para : Diretor do Torneio
  01 (um) apartamentos simples x 9 diárias = 09 diárias
  R$ 1.692,00

- Apartamento Staff : 01 apartamento duplo x 15 dias = 15 diárias
  R$ 2.820,00

- Apartamento Assessoria de imprensa e fotografo : 02
  apartamentos simples x 07 dias = 14 diárias
  R$ 2.632,00

Diária do apartamento simples - R$ 188,00
Diária do apartamento duplo - R$ 188,00

Total do orçamento R$ 15.040,00
Forma de pagamento : a combinar
Validade da proposta : 30 dias

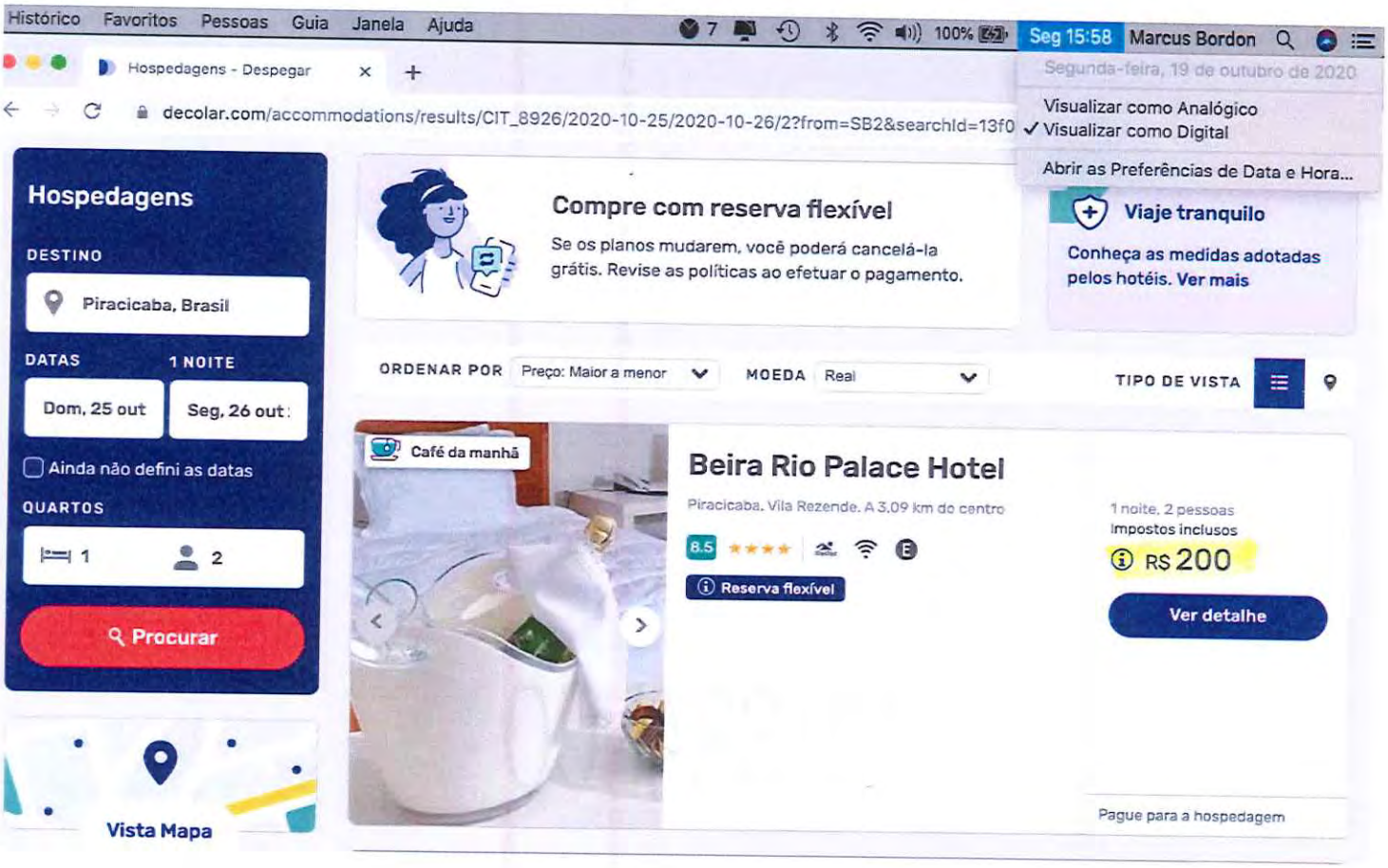
Tatiana Branco

Tatiana Branco
Gerente
OCCITANO APART HOTEL EIRELI
CNPJ 31.297.457/0001-33

Rua Marcelo Vacchi, 100
13420-367 | Morumbi | Piracicaba/SP
19 3429-0029 CNPJ 31.297.457/0001-33
occitanohotel.com.br

001909

EM BRANCO


Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda
Seg 15:58 Marcus Bordon
Hospedagens - Despegar
decolar.com/accommodations/results/CIT_8926/2020-10-25/2020-10-26/2?from=SB2&searchId=13f0
Segunda-feira, 19 de outubro de 2020
Visualizar como Analógico
Visualizar como Digital
Abrir as Preferências de Data e Hora...
Hospedagens
DESTINO
Piracicaba, Brasil
DATAS
1 NOITE
Dom, 25 out
Seg, 26 out
Ainda não defini as datas
QUARTOS
1
2
Procurar
Vista Mapa
Compre com reserva flexível
Se os planos mudarem, você poderá cancelá-la grátis. Revise as políticas ao efetuar o pagamento.
Viaje tranquilo
Conheça as medidas adotadas pelos hotéis. Ver mais
ORDENAR POR
Preço: Maior a menor
MOEDA
Real
TIPO DE VISTA
Café da manhã
Beira Rio Palace Hotel
Piracicaba, Vila Rezende, A 3,09 km do centro
8.5
Reserva flexível
1 noite, 2 pessoas
Impostos inclusos
R$ 200
Ver detalhe
Pague para a hospedagem

001911

EM BRANCO

001912

Histórico Favoritos Pessoas Guia Janela Ajuda 7 100% Seg 15:58 Marcus Bordon

Hospedagens - Despegar | Asa Hotel

decolar.com/accommodations/detail/1848132/2020-10-25/2020-10-26/2?selected_room_pack=99794

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020
Visualizar como Analógico
✓ Visualizar como Digital
Abrir as Preferências de Data e Hora...

< Voltar | Piracicaba, Br... | Dom, 25 out 2020 | Seg, 26 out 2020 | 2 | Modificar



TODOS OS HOTÉIS COM 20% OFF
com o Cartão DECOLAR SANTANDER. Só essa semana!

AINDA DÁ TEMPO!
06 DIAS 08 HORAS 01 MINUTOS 04 SEGUNDOS







Asa Hotel ★★★

Piracicaba, Brasil. A 3,15 km do centro Ver mapa

Café da manhã

Quarto casal standard
1 noite, 2 pessoas
Impostos inclusos
R$ 190

Ver quartos

001913

EM BRANCO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

1 – NOME DO PROJETO: Brasil Tennis Classic

2 – N.º SLIE:1814989-87

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 -ÍTEM	5 - CREDOR	6 – C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
1	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	XX6490290001XX	TED-Transferência Eletrônica Disponível nº 40.901	09/04/2020	Nota Fiscal Eletrônica 734	09/04/2020	R$35.886,48
2	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	XX6490290001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.201	02/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 818	02/10/2020	R$4.500,00
3	DCM-PROMO COM. ESERVIÇOS DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI	XX.137.229/0001-XX	470 Transferência enviada 554.334.000.010.206	07/10/2020	DANFE 472	06/10/2020	R$1.380,00
4	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	XX0305270001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R$7.980,00
5	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	XX0305270001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R$3.420,00
6	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	XX0305270001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R$3.450,00
7	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	XX0305270001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R$3.420,00
8	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.702	07/10/2020	DANFE 986	07/10/2020	R$19.200,00
9	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.702	07/10/2020	DANFE 986	07/10/2020	R$12.450,00
10	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R$3.552,00
11	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R$32.400,00
12	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R$28.160,00
13	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R$2.100,00
14	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R$4.960,00
15	CLUBE CURITIBANO	XX493.626/0001-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.801	08/10/2020	RECIBO SEM NÚMERO	08/10/2020	R$12.500,00
16	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	XX6681990001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.901	09/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 446	09/10/2020	R$21.616,14
17	SANTISTA COM DE AGUA MINERAL LTDA	XX.974.158/0001-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.902	09/10/2020	DANFE 1845	09/10/2020	R$3.090,00
18	TAS COMUNICACÃO VISUAL LTDA ME	XX118790001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.501	15/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1413	13/10/2020	R$51.518,61
19	TAS COMUNICACÃO VISUAL LTDA ME	XX118790001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.501	15/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1413	13/10/2020	R$26.600,23
20	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	XX87.252/0003-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(Árbitros 84)	16/10/2020	R$6.216,00
21	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	XX.187.252/0003-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(Equipe 42)	16/10/2020	R$3.108,00
22	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	XX.187.252/0003-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(Apoio 210)	16/10/2020	R$15.540,00
23	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	XX187.252/0003-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(imprensa e fotografo 28)	16/10/2020	R$2.072,00
24	D.G. LEVY ME	XX016360001XX	470 Transferência enviada 553.530.000.119.500	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 2020/11	19/10/2020	R$32.184,00
25	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME	XX0552190001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.901	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 925	16/10/2020	R$3.800,00
26	KATIA MARIA AXXXXXXX SILVA	XXX423.668.-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.902	19/10/2020	RPA 10 - KATIA	19/10/2020	R$3.598,39

27	GABRIELA XXXXXXXOLIVEIRA	XXX.115.358-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.903	19/10/2020	RPA - GABRIELA MERISSE	19/10/2020	R$3.598,39
28	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	XX1751870001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.904	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 028	19/10/2020	R$1.800,00
29	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	XX1751870001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.904	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 028	19/10/2020	R$4.650,00
30	DCM-PROMO COM. ESERVIÇOS DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI	XX.137.229/0001-XX	470 Transferência enviada 554.334.000.010.206	21/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 478	21/10/2020	R$1.380,00
31	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA EPP	XXX0765260001XX	470 Transferência enviada 559.794.000.000.208	21/10/2020	Nota de Locação de Bens Móveis 015	26/10/2020	R$34.674,78
32	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	XX087500001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.101	21/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 091	19/10/2020	R$28.380,24
33	ANDRE PACHECO COSTACURTA ME	XX6802940001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.102	21/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 088	21/10/2020	R$5.715,00
34	KATIA MARIA XXXXXXXX SILVA	XXX.423.668.-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.902	21/10/2020	IRRF SOBRE RPA 10 - KATIA	21/10/2020	R$114,47
35	GABRIELA XXXXXX OLIVEIRA	XXX.115.358-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.903	21/10/2020	IRRF SOBRE RPA 10 - GABRIELA MERISSE	21/10/2020	R$114,47
36	KATIA MARIA XXXXX SILVA	XXX.423.668.-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.902	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - KATIA	21/10/2020	R$440,38
37	KATIA MARIA XXXXXXX SILVA	XXX.423.668.-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.902	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - KATIA EMPRESA 20%	21/10/2020	R$830,65
38	GABRIELA XXXXX OLIVEIRA	XXXX.115.358-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.903	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - GABRIELA MERISSE	21/10/2020	R$440,38
39	GABRIELA XXXXX OLIVEIRA	XXX.115.358-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.903	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - GABRIELA MERISSE EMPRESA 20%	21/10/2020	R$830,65
40	DARF - 10.698.782/0001-38 -1708	00.000.000/0000-00	375 Impostos 102.105	21/10/2020	IRRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	21/10/2020	R$453,60
41	DARF - 10.698.782/0001-38 -5952	00.000.000/0000-00	375 Impostos 102.106	21/10/2020	CSRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	21/10/2020	R$1.406,16
42	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	XX2974570001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.201	22/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R$5.452,00
43	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	XX2974570001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.201	22/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R$3.384,00
44	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	XX2974570001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.201	22/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R$2.820,00
45	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	XX2974570001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.201	22/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R$2.544,00
46	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.202	22/10/2020	DANFE 992	22/10/2020	R$6.483,28
47	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.202	22/10/2020	DANFE 992	22/10/2020	R$4.195,24
48	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.203	22/10/2020	DANFE 994	22/10/2020	R$6.483,28
49	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.203	22/10/2020	DANFE 994	22/10/2020	R$4.195,24
50	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R$3.552,00
51	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R$32.400,00
52	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R$28.160,00
53	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R$2.100,00
54	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	XX0288620001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R$4.960,00
55	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA EPP	XX0765260001XX	470 Transferência enviada 559.794.000.000.208	26/10/2020	Nota de Locação de Bens Móveis 015	26/10/2020	R$12.474,79
56	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA EPP	XX0765260001XX	470 Transferência enviada 559.794.000.000.208	26/10/2020	Nota de Locação de Bens Móveis 015	26/10/2020	R$22.200,00
57	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	XX2974570001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.601	26/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R$840,00

58	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO	XX4046030001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.701	27/10/2020	RECIBO SEM NÚMERO	27/10/2020	R$12.000,00
59	TAS COMUNICACÃO VISUAL LTDA ME	XX118790001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.801	28/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1417	27/10/2020	R$51.518,61
60	TAS COMUNICACÃO VISUAL LTDA ME	XX18790001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 102.801	28/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1417	27/10/2020	R$26.600,23
61	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	XX6681990001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.901	10/12/2020	ISS Sobre Nota Fiscal Eletrônica 446 -Frask - PAGA COM JUROS	10/12/2020	R$583,86
62	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	XX6681990001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.901	10/12/2020		10/12/2020	R$63,64
63	GABRIELA XXXXX OLIVEIRA	XXX.115.358-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.301	03/11/2020	RPA GABRIELA MERISSE	03/11/2020	R$3.598,39
64	KATIA MARIA XXXXX SILVA	XXX.423.668.-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.302	03/11/2020	RPA KATIA MARIA ABRAMO	03/11/2020	R$1.905,39
65	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME	XX0552190001XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.303	03/11/2020	NF 927- SERVIÇO DE FOTOGRAFIA	02/11/2020	R$3.800,00
66	MILLENIUM PRIME AGUA MINERAL	XX.698.782/0001-XX	393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.304	03/11/2020	DANFE 06 - COMPRA DE AGUA	27/10/2020	R$3.090,00
67	DARF - 10.698.782/0001-38 -0588	00.000.000/0000-00	375 Impostos110.305	03/11/2020	DARF REFERENTE AOS RPA DA GABRIELA E KATIA MARIA / SEGUNDA ETAPA	31/10/2020	R$114,47
68	GPS- Ident.: 10698782000138 - 10/2020	00.000.000/0000-00	13105196 INSS Arrecadação110.306	03/11/2020	GPS REFERENTE AOS RPA DA GABRIELA E KATIA MARIA / SEGUNDA ETAPA	28/10/2020	R$1.857,58
69	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	XXX751870001XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.307	03/11/2020	NF 30 - SERVIÇO DE LOCUTOR	03/11/2020	R$1.800,00
70	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	XX1751870001XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.307	03/11/2020	NF 30 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO	03/11/2020	R$4.650,00
71	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	XX6490290001XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.308	03/11/2020	NF 838 SERVIÇO TECNICO PARCELA 2	03/11/2020	R$4.500,00
72	D.G. LEVY ME	XX016360001XX	99015470 Transferência enviada553.530.000.119.500	04/11/2020	NF 20200/13 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM SEGUNDA ETAPA	04/11/2020	R$32.184,00
73	ANDRE PACHECO COSTACURTA ME	XX46802940001XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.401	04/11/2020	NF 90 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	04/11/2020	R$5.715,00
74	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	XX.008.750/0001-XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv110.402	04/11/2020	NF 93 SERVIÇO DE APOIO	03/11/2020	R$28.380,24
75	DARF - 10.698.782/0001-38 -5952	00.000.000/0000-00	13105375 Impostos110.901	09/11/2020	CSRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	09/11/2020	R$1.406,16
76	DARF - 10.698.782/0001-38 -1708	00.000.000/0000-00	13105375 Impostos110.902	09/11/2020	IRRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	09/11/2020	R$453,60
77	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	XX.476.392/0001-XX	TED Transf.Eletr.Disponiv120.701	07/12/2020	NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 857	06/12/2020	R$4.500,00
79	NORTIC FOODS RESTAURANTE	XX.698.782/0001-XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R$6.216,00
80	NORTIC FOODS RESTAURANTE	XX.698.782/0001-XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R$3.108,00
81	NORTIC FOODS RESTAURANTE	XX.698.782/0001-XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R$14.356,00
82	NORTIC FOODS RESTAURANTE	XX 698.782/0001-XX	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R$2.072,00
						12 - TOTAL.....	R$786.248,02

LOCAL - DATA : São Paulo, 20 de Janeiro de 2021

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: NELSON ROESCH AERTS



RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROJETO: BRASIL TENNIS CLASSIC — **N.º SLIE: 1814989-87**

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

nº	NOME	ETAPA	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	Gabriela XXXXX Oliveira	Etapa 1 - Curitiba	X866175XX	Staff	(XX)X6327-29XX	42 h semanal	R$ 4.153,24	20%	14 dias
		Etapa 2 - Piracicaba							
2	Katia Maria XXXX Silva	Etapa 1 - Curitiba	X65269XX	Staff	(XX)X8339-94XX	42 h semanal	R$ 4.153,24	20%	14 dias
		Etapa 2 - Piracicaba					R$ 2.076,62		7 dias

Local - Data :

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Nelson Roesch Aerts

São Paulo, 12 de janeiro de 2021

